Contrato de Gestão nº. 008/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Organização Social Instituto Elo

12º Relatório Gerencial de Resultados

Período Avaliatório

01 de abril a 30 de junho de 2024

Data de entrega à Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão: 14/08/2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3

2. RESULTADOS ALCANÇADOS 4

3. COMPARATIVO DOS RESULTADOS 21

4. DETALHADAMENTO DOS RESULTADOS 23

5. PRODUTOS 57

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS 65

7. COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA 68

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o artigo 71 da Lei Estadual nº 23.081/2018 e o artigo 50 do Decreto Estadual nº 47.553/2018, este relatório apresenta os dados acerca da execução das atividades previstas no Contrato de Gestão 008/2021 em seu 2º Termo Aditivo, no período de 01 de abril a 30 de junho de 2024. Ele consiste no 12º documento de apresentação de resultados associado ao Contrato de Gestão supracitado. Assim, este 12º Período avaliatório dá à execução do Programa de Trabalho no que se refere aos indicadores que são monitorados trimestralmente e à execução das medidas de internação, internação provisória e internação sanção em 10 unidades socioeducativas, a saber, Centro de Internação Provisória Araxá, Centro Socioeducativo Horto, Centro Socioeducativo Lindéia, Centro Socioeducativo Ipatinga, Centro de Internação Provisória Sete Lagoas, Centro Socioeducativo São Jerônimo, Centro Socioeducativo Santa Clara, Centro Socioeducativo Santa Helena, Centro Socioeducativo Tupaciguara, Centro Socioeducativo Uberaba e Centro Socioeducativo Unaí.

Neste período, nas 10 unidades vinculadas ao CG 008/2021, estiveram em cumprimento de medida socioeducativa, ao final de cada mês, 230 adolescentes em abril, 238 adolescentes em maio e 227 adolescentes em junho. Ao longo do trimestre foram admitidos 88 novos adolescentes em abril, 81 novos adolescentes em maio e 79 novos adolescentes em junho. Por outro lado, foram desligados em abril 98 adolescentes, em maio 74 e em junho 90. Dessa forma, a taxa média de ocupação das unidades ao longo do trimestre foi de aproximadamente 63%. Vale destacar que a unidade de Santa Clara apresentou taxa média de ocupação de 97% e Ipatinga 94% ao longo do trimestre.

Nesse trimestre mantivemos a consolidação da execução dos indicadores em níveis adequados, garantindo o cumprimento em valores acima de 90% em quase todos os eixos das medidas socioeducativas e em quase todas as unidades. Foi um trimestre também de realizações de diversas atividades inerentes ao atendimento socioeducativo. Tanto do ponto de vista técnico como estrutural, diversas ações foram realizadas nas unidades como pré-audiências e audiências concentradas, atividades pedagógicas, participação dos adolescentes e atividades e projetos externos aos equipamentos.

Como se poderá observar, foi um trimestre de muitos resultados positivos para a política pública e também de diversos desafios. Na sequência apresentamos de modo qualitativo uma leitura por eixo da medida socioeducativa dos principais aspectos facilitadores e dificuldades da execução da política nessas unidades durante esse trimestre.

2. RESULTADOS ALCANÇADOS

Em atenção à diretriz do Contrato de Gestão que define no Programa de Trabalho a necessidade de mensurar quantitativa e **qualitativamente** as entregas e alcance de resultados baseados nos eixos das medidas socioeducativas definidos pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), apresentamos as seguintes informações:

Tabela 1: Notas do 12º Período Avaliatório, Por eixo - 12º PA CG008/2021

ÁREA TEMÁTICA	Índice geral
ENSINO	**99%**
FAMÍLIA	**95%**
ESPORTE E CULTURA	**95%**
PROFISSIONALIZAÇÃO	**82%**
SAÚDE	**91%**
SEGURANÇA	**86%**
ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	**92%**
PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)	**91%**

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

De maneira geral, as Unidades Socioeducativas trouxeram, como dificultador para o alcance dos resultados esperados, os casos de adolescentes desligados em período curto do mês de referência. As condições para o adolescente entrar para o cálculo dos indicadores não desconsideram uma quantidade mínima de dias de permanência na Unidade Socioeducativa no mês. Isso impacta diretamente na possibilidade de garantia de todas as ofertas no curto período e, consequentemente, no atingimento das metas. Faz-se necessária a alteração nas condições para os adolescentes serem considerados para o cálculo dos indicadores de modo que seja respeitada uma quantidade mínima de dias corridos no mês de referência.

Importante ainda sinalizar que o período de admissão dos adolescentes dentro do mês de referência também possui impacto direto na possibilidade de realização de algumas ofertas. Mesmo com o empenho de inúmeros esforços, o desenho da rotina de atividades das Unidades Socioeducativas não comporta, necessariamente, a participação de todo o público em todas as atividades planejadas e organizadas para o mês.

Ainda a título de contextualização geral insta mencionar, conforme Relatórios Descritivos de Ações, que versa sobre as atividades desenvolvidas com as equipes das Unidades Socioeducativas durante

o período avaliatório, foram executadas capacitações, reuniões de alinhamento institucional e momentos de supervisão, cujos resultados esperam-se impactar diretamente na qualificação dos processos de trabalho dos profissionais e, consequentemente, no enfrentamento aos desafios atinentes as garantias de ofertas aos adolescentes e alcance das metas.

A seguir apresentamos a análise qualitativa, bem como possíveis impactos e dificultadores que contribuíram para o não cumprimento das metas pelas Unidades Socioeducativas em cada um dos indicadores pactuados no Contrato de Gestão 008/2021:

- **Ensino**

No trimestre de análise, qual seja abril, maio e junho, foi mantido o percentual positivo de desempenho geral das Unidades nessa área temática, o que indica para o significativo esforço das equipes na oferta das atividades atinentes a esta, além das articulações contínuas com a rede de educação formal por meio das escolas de primeiro e/ou segundo endereço e, também, com as superintendências regionais de ensino. Contudo, observa-se dificuldades no alcance das metas, por parte de algumas Unidades, sobretudo no indicador "Frequência". De modo geral, a movimentação dos adolescentes (desligamentos, admissões e transferências) em período curto do mês de referência, conforme aludido na parte introdutória do documento em tela, foram os maiores favorecedores para o não alcance das metas previstas.

No Indicador Matrícula, apenas duas Unidades não alcançaram os 100% previstos na meta, ficando ambas com 97% do esperado. Na Unidade Lindéia um adolescente, ainda que tenha participado das atividades escolares, não teve o envio, por parte da instituição de Acolhimento Institucional, dos documentos necessários para efetivação da matrícula na E.E. Divina Providência dentro do prazo determinado. Insta destacar que a direção geral da Unidade já foi orientada a realizar espaços de diálogo e fortalecimento de fluxos com a rede de proteção. Já no CEIP Sete Lagoas a modalidade de cumprimento de MSE por RDAD, além da movimentação dos adolescentes (desligamentos e admissões) em curto período do mês de referências foram os principais favorecedores para o não alcance da meta, o que corrobora para a necessidade de repactuação das condições para que os adolescentes sejam considerados no cálculo dos indicadores.

Já o Indicador de Frequência Escolar foi o que mais apresentou desafios, nessa área temática, por parte das Unidades no alcance das metas (4 Unidades), destaque paras as Unidades CSE Tupaciguara e CSE Santa Helena com 93% e 95% da meta alcançada, respectivamente. Também

nesse indicador quesitos atinentes à movimentação dos adolescentes, a exemplo de desligamentos em decorrência das Audiências Concentradas e transferências por motivo de conflitos entre estes no caso de Tupaciguara, representam a maioria das justificativas para o não alcance da meta. Importante considerar ainda que erros no preenchimento da informação no Painel SUASE, como no caso do CSE Santa Helena, agravos em saúde mental, a exemplo do CSE Santa Clara e modalidade de cumprimento de medida em RDAD, justificativa apresentada pelo CSE São Jerônimo, tem sido acompanhadas de perto pela OS por meio de reuniões de alinhamento institucional com as direções de atendimento, supervisões in loco e capacitações, além das provocações em torno do fortalecimento dos eixos da MSE com a rede de proteção social.

Gráfico 1: Desempenho dos indicadores por Eixo da Medida Socioeducativa - Ensino - 12º PA CG008/2021

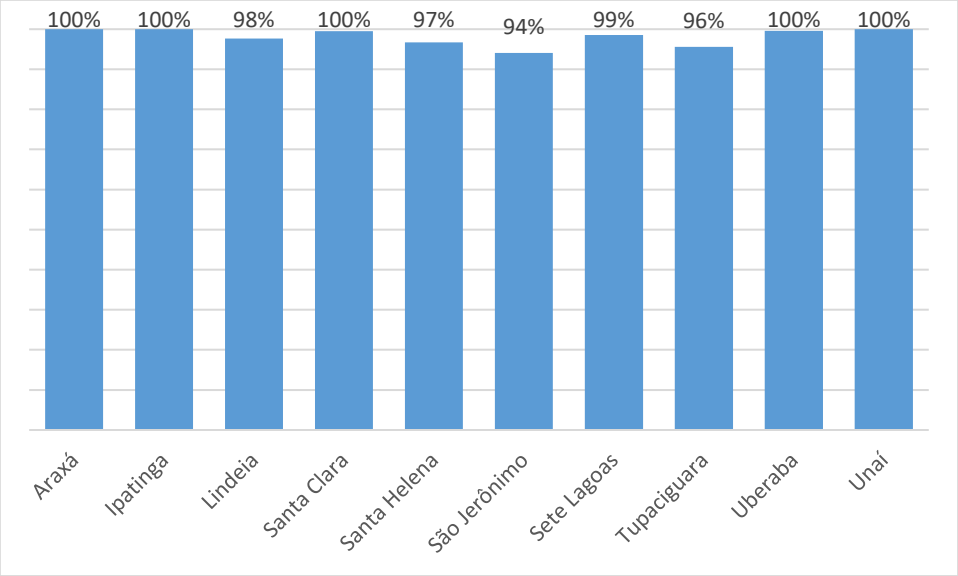

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Por fim, ainda na área temática Ensino, no tocante ao Indicador Oficina de Incentivo aos Estudos as Unidades Socioeducativas desenvolveram 134 oficinas no período avaliatório em análise, visando possibilitar o fortalecimento dos vínculos escolares, auxiliando nas dificuldades de aprendizagem e na diminuição da defasagem escolar. Tais ofertas reverberam nos bons resultados apresentados para esse indicador, haja vista que apenas uma Unidade não cumpriu o mínimo da meta esperada. A Unidade São Jerônimo encontrou dificuldades no alcance do indicador em tela sendo a priorização para saídas de saúde, nos casos de adolescentes com atravessamentos em saúde mental, o principal motivo para o não alcance da meta. Dados apresentados pela Unidade indicam que 55,56% das adolescentes tiveram saídas externas de saúde pelas condições

mencionadas acima, conflitando com as 15 oficinas de incentivo aos estudos ofertadas por mês. Somado a isso, conforme já indicado nos itens anteriores, a Unidade conta com um expressivo número de adolescentes em modalidade RDAD. Dentro do que cabe em cada uma das especificidades, inúmeros esforços têm sido feitos no sentido de acompanhamento, análise e encaminhamentos sobre os desafios vivenciados pela referida Unidade nos setores pertinentes dentro da OS.

- **Família**

No trimestre de análise foi apresentada uma pequena queda no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática. Vale mencionar que as Unidades Socioeducativas, mesmo mediante algumas especificidades, têm lançado mão das estratégias metodológicas, descritas adiante, de contato e sensibilização das famílias em participar da MSE, em alguns casos com maior e em outros com menor êxito. De modo geral, o curto prazo dos adolescentes nas Unidades no mês de referência também impactou no alcance dos resultados esperados, corroborando sobre a necessidade de reformulação no método de contabilização dos adolescentes. Acrescido a isso, merece destaque o quantitativo de adolescentes com vínculos fragilizados, rompidos e/ou oriundos de instituições de Acolhimento Institucional e abrigos. Não que tal cenário desresponsabilize a necessidade de as Unidades Socioeducativas lançarem mão das estratégias metodológicas previstas nos documentos norteadores, como as visitas domiciliares e fortalecimentos de vínculos com a rede de proteção social, mas representa um fenômeno complexo e que precisa ser pauta de todas as políticas públicas que atuam adolescentes e jovens vulnerabilizados. Passemos às análises específicas:

12º PA	Indicador	Araxá	Ipatinga	Lindeia	Santa Clara	Santa Helena	São Jerônimo	Sete Lagoas	Tupaciguara	Uberaba	Unaí
Atendimento Técnico Familiar	98%	100%	100%	100%	96%	99%	89%	99%	100%	99%	100%
Participação da Família	92%	NA	100%	89%	79%	NA	100%	NA	100%	100%	100%
Contato Familiar Remoto	94%	96%	97%	99%	92%	84%	78%	96%	90%	98%	100%

a) Atendimento técnico familiar

São consideradas atividades de Atendimento Técnico Familiar as realizadas pelas equipes com a família do adolescente nas Unidades, em visita domiciliar, por ligação qualificada ou por videochamada. Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador: ter a família atendida por equipe técnica, uma ou mais vezes, na Unidade Socioeducativa, em visita domiciliar, por ligação qualificada ou por videochamada.

Relativo a esse indicador, a Unidade São jerônimo apresentou maior dificuldade no alcance da meta pactuada (89% dos 100% esperados), sendo que em sua totalidade diz respeito a adolescentes com vínculos fragilizados, oriundas de abrigos ou instituições de Acolhimento Institucional. Tal cenário trás desafios e tem exigido, sobremaneira, o desenho de estratégias metodológicas por parte da equipe técnica e nas articulações com a rede de proteção social. Ademais, conforme exposto anteriormente, várias tem sido as formas de acompanhamento do trabalho desempenhado pela Unidade em tela, de modo a qualificar os processos de trabalho, o que se espera reverberar no desempenho dos indicadores. Vale destacar também a Unidade Santa Clara que apresentou como dificultador dois adolescentes admitidos que estavam em situação de rua e não possuíam referências familiares consolidadas no sentido de se envolverem e participarem do acompanhamento do cumprimento da medida por parte dos adolescentes. Espera-se ainda que, com o trabalho de fortalecimento de vínculos e apoio junto a rede de proteção social seja possível o efetivo envolvimento de referências familiares.

b) Participação em encaminhamentos

São consideradas a participação da família do adolescente no acompanhamento de alguma atividade ou evento dos eixos saúde, ensino, profissionalização, cultura ou esporte. Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador: família deve participar, uma ou mais vezes no mês, de encaminhamentos dos eixos saúde, ensino, profissionalização, cultura ou esporte.

De modo geral, não sem desafios, as Unidades Socioeducativas alcançaram as metas estabelecidas. Ainda que cumprida a meta, essa oferta permanece em acompanhamento continuado por parte das Unidades Socioeducativas e da OS para cuidado na qualidade da execução.

c) Contato familiar remoto

São consideradas como contato familiar a ligação telefônica e a videochamada. Cada contato realizado pelo adolescente à família corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do indicador. Condições para cumprir os requisitos do indicador: realizar uma ou mais ligações telefônicas e/ou videochamadas para a família na semana, aqueles que possuem referência familiar.

Gráfico 2: Desempenho dos indicadores por Eixo da Medida Socioeducativa - Família - 12º PA CG008/2021

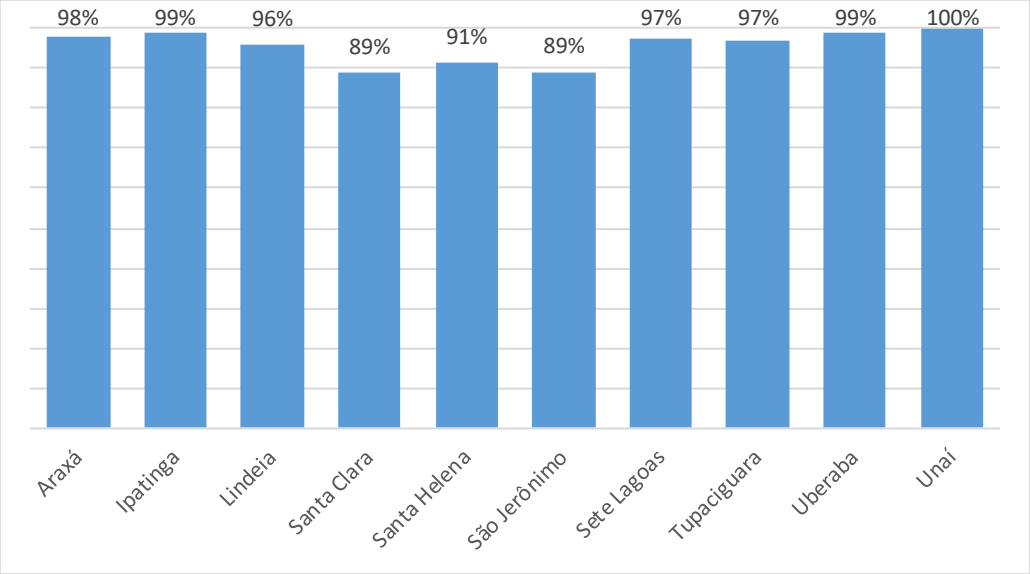

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

De modo geral esse foi o indicador que mais comprometeu os resultados do Eixo Família, sendo que apenas uma Unidade alcançou a meta pactuada. Destacam-se nos desafios as Unidades São Jerônimo (78%), CSE Santa Helena (84%) e CSE Tupaciguara (90%), sendo o curto tempo de permanência dos adolescentes no mês de referência a principal justificativa para o não alcance das metas pactuadas. Acrescido a esse contexto, vale reforçar os casos de adolescentes em modalidade RDAD, conforme já mencionado, e os casos de adolescentes sem referência familiar consolidada (envolvidas e participantes), seja por trajetória de vida em abrigos e instituições de Acolhimento Institucional ou com histórico de fragilidade nos vínculos familiares.

- **Esporte e Cultura**

No trimestre de análise foi apresentada uma queda no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática, situação pela qual, ainda que cumpridas as metas, merecerá acompanhamento continuado por parte do das Unidades Socioeducativas e da OS no desenvolvimento qualitativo das ofertas.

Gráfico 3: Desempenho dos indicadores por Eixo da Medida Socioeducativa - Esporte e Cultura - 12º PA CG008/2021

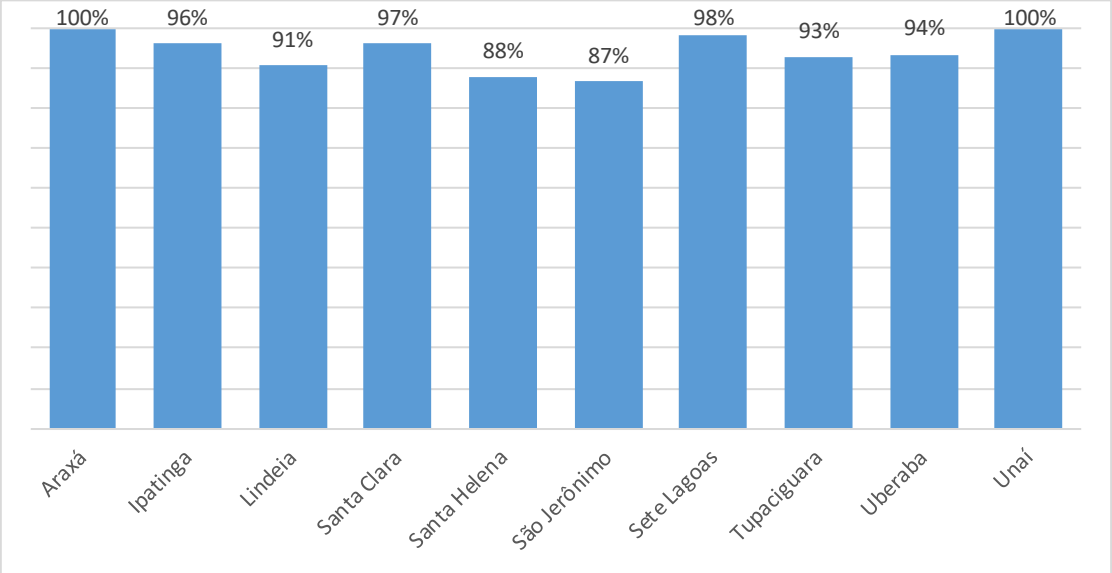

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Foram desenvolvidos 215 tipos de modalidades de oficinas esportivas e 232 tipos de modalidades de oficinas de cultura no trimestre pelas Unidades Socioeducativas com o objetivo de garantir o acesso e a participação dos adolescentes. Acrescido a isso, vale destacar que a estruturação do Departamento de Monitoramento Técnico tem como perspectiva a qualificação dos processos de trabalho desenvolvidos nas Unidades Socioeducativas com rotinas institucionais acompanhadas de forma minuciosa e processos de capacitação continuada focada em ofertas de atividades mais robustas do ponto de vista metodológico. Nesse ínterim, existe um movimento na busca pela qualificação das ofertas de oficinas e que essas possam atender cada vez mais aos preceitos metodológicos previstos nos documentos norteadores e orientadores da Política Socioeducativa.

- **Profissionalização**

No trimestre de análise foi apresentada uma queda significativa no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática, dado os desafios nas tratativas das questões de saúde mental dos adolescentes acautelados, a sensibilização da rede e diversificação das ofertas existentes, questões estas que já tem sido pauta de reuniões e espaços formativos. Acrescido a isso, observa-se grande defasagem escolar dos adolescentes acautelados, exigindo dedicação, empenho, criatividade e inventividade das equipes na oferta de oficinas de incentivo aos estudos e ampliação de espaços, bem como desenho de estratégias de atuação junto às escolas para conexão das áreas Ensino e Profissionalização.

Gráfico 4: Desempenho dos indicadores por Eixo da Medida Socioeducativa - Profissionalização 12º PA CG008/2021

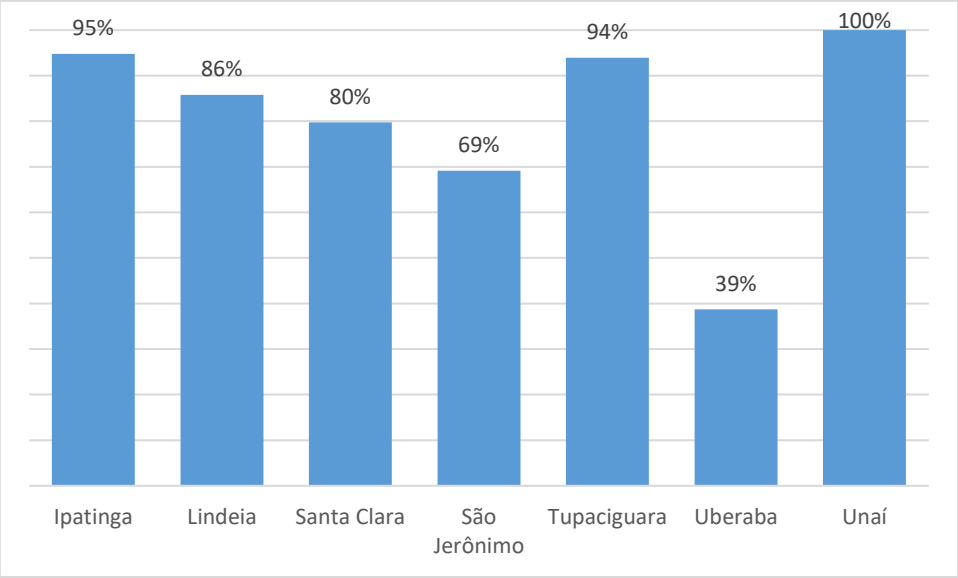

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

No Indicador Cursos Profissionalizantes, três das sete Unidades aptas as tais ofertas não alcançaram a meta prevista, sendo a Unidade Uberaba com menor percentual de alcance (35%). No tocante ao cenário da referida Unidade, que impactou no desempenho em tela, destaca-se o quantitativo de adolescentes que tiveram algum tipo de movimentação no mês de referência, que compreende o período avaliatório em questão, a exemplo de progressão de MSE e transferências. Somado a isso, destacam-se os adolescentes com graves defasagens de acesso ao ambiente formal de educação, resultando nas dificuldades de leitura e escrita, impactando diretamente no interesse e permanência em espaços de profissionalização, bem como em condicionantes da inclusão em algum tipo de curso ofertado por parceiros. A Unidade tem sido acompanhada metodologicamente de modo a ampliar as estratégias de oferta. Ainda com relação ao indicador Cursos profissionalizantes, cabe mencionar as Unidades São Jerônimo e Santa Clara, que apresentaram como desafios os casos de saúde mental, inclusive com adolescentes que precisaram de intervenção por meio de internação psiquiátrica, além de cumprimento de medida na modalidade RDAD.

No Indicador Oficina de Orientação Profissional, também a Unidade Uberaba ficou abaixo dos 80% esperados, justificados pelos mesmos itens contidos no indicador anterior e motivos pelos quais

os setores atinentes da OS estão em acompanhamento próximo da Unidade para discussão dos desafios, suporte e orientação no melhor desenvolvimento das atividades.

- **Saúde**

No trimestre de análise mantivemos o percentual positivo de desempenho geral das Unidades nessa área temática que pode ser analisada, de modo geral, pelo empenho das equipes em garantir as ofertas previstas, bem como cumprir os prazos determinados. Contudo, mesmo com este cenário, algumas Unidades apresentaram dificuldades no alcance da meta prevista em contextos específicos, em sua maioria justificadas pela movimentação de adolescentes (desligamentos, admissões e transferências) que impactou no curto período de permanência na Unidade no mês de referência, bem como a modalidade de cumprimento de medida RDAD.

Gráfico 5: Desempenho dos indicadores por Eixo da Medida Socioeducativa - Saúde - 12º PA CG008/2021

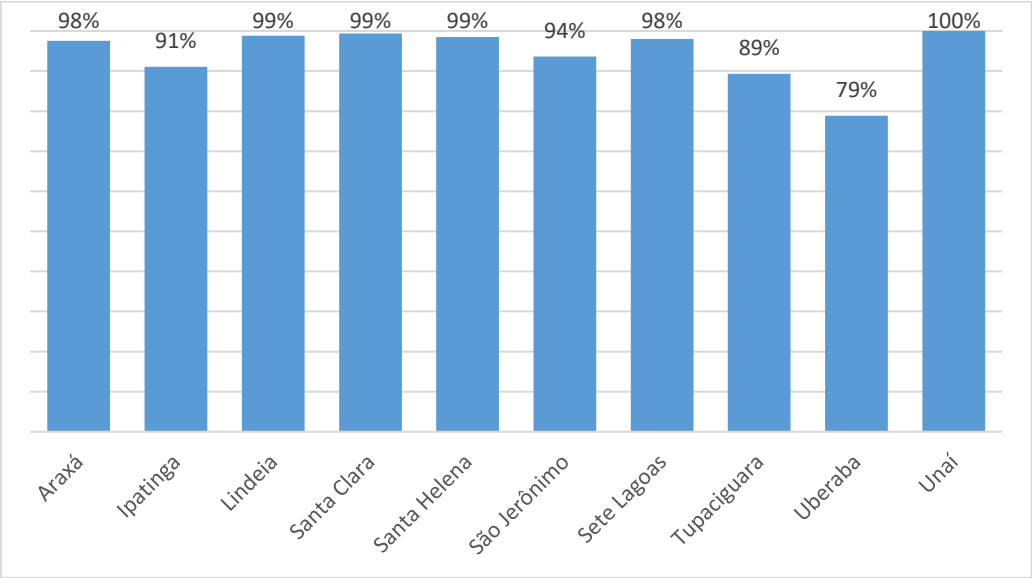

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

No Indicador Atendimento em saúde dentro do prazo apenas a Unidade Araxá não alcançou o resultado esperado, ficando com 95% dos 100% previstos. A Unidade justifica pela data de admissão de um adolescente que acabou por coincidir com a ausência da equipe de enfermagem, dado a presença dos profissionais no Seminário do PNAISARI, não sendo possível o atendimento em até 5 dias corridos a contar da data da admissão do adolescente. Nesse cenário, têm-se feito um trabalho minucioso mediante a chegada da nova Direção de Atendimento, de modo a melhor organizar a equipe dentro das várias demandas cotidianas e de elaboração de uma rotina

institucional mais bem consolidada e condizente com a realidade para evitar eventuais prejuízos para garantia do atendimento.

Já com relação ao Indicador Oficina de Saúde três Unidades apresentaram desafios no alcance do indicador, sendo elas CSE Tupaciguara, CSE Ipatinga e CSE São Jerônimo, com 79%, 82% e 87%, respectivamente. A Unidade Tupaciguara, conforme mencionando anteriormente, contou com a transferência de 5 adolescentes em datas que acabaram por comprometer a participação em oficinas dentro do mês de referência. Na Unidade Ipatinga o impacto para o não alcance da meta foi a permanência dia de um adolescente no CAPSi, inviabilizando a sua participação na oferta, além do desligamento de 4 adolescentes no início do mês de referência. Por fim, na Unidade São Jerônimo, além do número considerável de adolescentes em RDAD, algumas adolescentes manifestaram desinteresse com as ofertas propostas, situação já discutida e repactuada nas reuniões de articulação institucional, por parte do corpo diretivo com a equipe, e também com PSF que atende a Unidade.

Por fim, na área temática em tela, o Indicador Atendimento Odontológico sofreu impacto negativo apenas na Unidade CSE Uberaba dado o período de férias da profissional e afastamento médico quando do retorno do gozo de férias. O referido contexto diz respeito aos desafios de atuação de uma equipe mínima nas Unidades. Ainda que alguns contextos sejam previsíveis (a exemplo de férias), outros (como os afastamentos médicos) impactam sobremaneira nos indicadores e, principalmente, na garantia da oferta aos adolescentes.

- **Segurança**

No trimestre de análise foi apresentada uma pequena queda no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática.

		Eventos de Segurança Individuais				Eventos de Segurança da Unidade				
Unidade	Mês	Fuga interna	Fuga externa	Agressão de adolescente a funcionário ou outras pessoas da unidade	Agressão de adolescente a outro adolescente	Apreensão de armas brancas nos alojamentos	Apreensão de drogas nos alojamentos	Rebelião	Motim	Tumulto
Araxá	Abril	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Maio	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Junho	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Ipatinga	Abril	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Maio	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Junho	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Lindéia	Abril	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Maio	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Junho	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Clara	Abril	0	0	0	10	0	0	0	0	0
	Maio	0	7	1	1	0	0	0	0	0
	Junho	0	1	0	0	1	0	0	0	0
Santa Helena	Abril	0	0	1	0	0	0	0	0	1
	Maio	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Junho	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Jerônimo	Abril	0	2	1	5	0	0	0	0	0
	Maio	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Junho	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Sete Lagoas	Abril	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Maio	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Junho	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tupaciguara	Abril	0	0	0	1	0	0	0	0	0
	Maio	0	0	0	4	0	0	0	0	0
	Junho	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Uberaba	Abril	0	0	0	1	0	0	0	0	0
	Maio	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Junho	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Unaí	Abril	0	0	0	3	0	0	0	0	0
	Maio	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Junho	0	0	0	2	0	0	0	0	0

Algumas Unidades Socioeducativas vivenciaram, no trimestre em análise, episódios especificados como Eventos de segurança individuais: fuga externa, agressões e Eventos de segurança da Unidade: apreensão de armas brancas e tumulto. No trimestre foram contabilizados no total, nas Unidades, 48 episódios de segurança, divididos em 46 eventos individuais e 2 eventos da Unidade. As Unidades Santa Clara com 21 eventos, São Jerônimo com 9, Tupaciguara com 6 e Unaí com 5 apresentaram na área temática.

A partir da análise dos indicadores e ainda através do acompanhamento constante junto às Unidades, foi percebido nesse último período o aumento, principalmente no mês de abril, de eventos de segurança individuais de agressão a outro adolescente. Destaca-se nesse cenário as Unidades de CSE Santas Clara com 10 eventos dessa natureza, seguido pela Unidade São Jerônimo

com 05, Unaí com 03, Uberaba com 01 e Tupaciguara com 01. No mês de maio vivenciou-se uma queda nos mesmos, com registro de Tupaciguara com 04 eventos e Santa Clara com 01. No mês de junho, entretanto, mais Unidades registraram agressões entre adolescentes, porém com números mais baixos por Unidade totalizando em 07, menos de 50% do registrado em abril.

Nesse aspecto, tais situações foram percebidas, principalmente, naquelas Unidades onde a recorrência foi alta em um curto período de tempo, exemplo maior sendo a Unidade Santa Clara. A partir disso, entende-se que foi envidado por essas Unidades a devida atenção a esses acontecimentos, onde foi levado para as mesmas a necessidade de discussão ampliada das intervenções, uma vez que somente as intervenções da Equipe de Segurança não são suficientes para sanar tal fenômeno, que necessita de uma leitura mais profunda e detalhada da razão desses conflitos.

Sinaliza-se, ainda, a necessidade de atenção a esse quesito para que situações como essas sejam pontuais e esporádicas. Sem deixar de considerar a condição dos socioeducandos de pessoas em desenvolvimento, deve-se trabalhar a responsabilização e sensibilização para a importância da convivência pacífica com a construção junto aos adolescentes de estratégias mais adequadas de resolução de conflitos. Importante frisar, nesse escopo, a necessidade de manutenção dos espaços de diálogo entre as equipes, alinhamento e formação continuada, já ofertados pela OS, de modo a reforçar a importância do trabalho em conjunto da comunidade socioeducativa, dispondo-se de modo mais qualificado das ferramentas metodológicas que regem a Política Socioeducativa.

Ademais, cabe reforçar a necessidade de compreensão e o uso adequado do instrumento Comissões Disciplinares que se apresentam como ponto de atenção para acompanhamento na garantia que o instrumento siga rigorosamente as orientações procedimentais, os integrantes das comissões tenham clara compreensão dos seus papéis e limites de atuação e a atividade não seja conduzida de forma equivocada e perca sua efetividade, muito menos traga eventuais prejuízos para o desenvolvimento adequado do cumprimento da medida socioeducativa. Nesse sentido, as capacitações continuadas e interlocuções que abordam essa prática tem sido pauta da intervenções junto às Unidades Socioeducativas.

- **Atendimento ao Adolescente**

Os indicadores que compõem a área temática em tela apresentaram desafios para o alcance das metas pactuadas dado que, no trimestre de análise, foi apresentada uma queda no percentual de

desempenho geral das Unidades, situação que tem sido objeto de acompanhamento contínuo e capacitação do Departamento de Monitoramento Técnico da OS responsável pelo acompanhamento das ofertas aos adolescentes, ainda que, em alguns casos, o não alcance das metas pactuadas tenha relação com o curto prazo de permanência dos adolescentes nas Unidades, conforme já sinalizado nos aspectos gerais.

Gráfico 6: Desempenho dos indicadores por Eixo da Medida Socioeducativa - Atendimento ao Adolescente - 12º PA CG008/2021

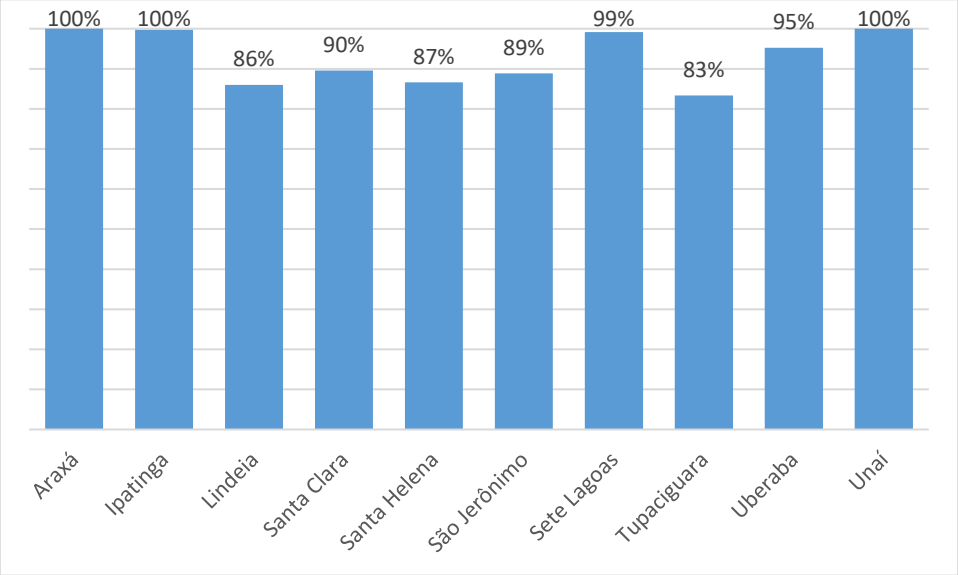

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

No indicador Atendimento com Psicólogo, apenas uma unidade daquelas aptas para fins desse indicador alcançou os 100% esperados da meta pactuada. Das demais, a Unidade Santa Clara foi a que mais apresentou impactos negativos para o alcance. Insta destacar, no caso dessa Unidade, que a mesma operava com a capacidade máxima de adolescentes, situação prevista, porém, com o quantitativo reduzido de profissionais de psicologia, situação normalizada no último mês do PA em questão. O mesmo ocorreu na Unidade Ipatinga em que, para além da remoção dos servidores técnicos da psicologia que acabou por exigir uma reorganização da equipe, uma profissional de psicologia contratada pela OS esteve em afastamento médico. As demais Unidades que não alcançaram a meta (Lindéia, São Jerônimo, Tupaciguara e Uberaba) sinalizaram impactos pelas datas de admissão, desligamento e transferência de adolescentes em curto prazo no mês de referência, além de adolescentes cumprindo MSE na modalidade RDAD.

Já no tocante ao indicador atendimento com serviço social, a Unidade Santa Clara apresentou como questão que impactou na oferta o contexto de ausência por motivo de férias de uma analista, ficando

apenas uma nas atribuições de atendimento aos 65 adolescentes. Nessa toada, também a Unidade São Jerônimo sofreu os impactos dos trâmites de saída e contratação de uma profissional de serviço social, situação maximizada pelo quantitativo mínimo de profissionais naquela Unidade.

Com relação ao indicador atendimento com psicólogo ou assistente social o destaque foi a Unidade Santa Helena que ficou aquém na meta pactuada alcançando 90% dos 100% previstos, cuja justificativa diz respeito ao curto prazo de oferta dentro do mês de referência, considerando os desligamentos de adolescentes nos primeiros dias do mês.

Sobre o Indicador Atendimento com Pedagogo metade das Unidades não alcançaram os 100% previstos enquanto meta. São elas: Lindéia (54%), Tupaciguara (71%), São Jerônimo (91%), Santa Helena (94%) e CEIP Sete Lagoas (99%). Das Unidades supracitadas, Lindéia, Santa Helena e Sete Lagoas justificam com a movimentação de adolescentes (desligamentos e admissões, sobretudo) nos primeiros dias do mês de referência, corroborando sobre a necessidade de rever a forma de contabilização dos adolescentes para fins deste indicador. Já as Unidades Tupaciguara e São Jerônimo destacam os afastamentos médicos das profissionais, o que impactou na oferta aos adolescentes.

Na oferta do atendimento técnico pelo profissional da Terapia Ocupacional as Unidades Santa Helena, Lindéia e São Jerônimo apresentaram como dificultadores os afastamentos por motivos médicos e/ou pedidos desligamento dos profissionais. Já a Unidade Uberaba o curto prazo de oferta dentro do mês de referência, seja por motivo de desligamento ou admissão, foi a justificativa apresentada enquanto impacto para garantia da oferta.

Por fim, sobre o Indicador Atendimento com Assistência Jurídica, também 5 Unidades das 10 aptas não alcançaram a meta de oferta no trimestre em análise. A Unidade Tupaciguara, que fez 48% dos 100% esperados, no mês de abril não contava com profissional deste cargo, em maio foi admitida uma profissional que iniciou suas atividades laborais na segunda quinzena de maio, impactando diretamente no alcance da meta. As demais Unidades que não alcançaram a meta do indicador em tela tiveram como justificativa os desligamentos e admissões dos adolescentes em curto período do mês de referência, além de adolescentes cumprindo MSE na modalidade RDAD cujos contatos foram dificultosos por meio remoto, exigindo de a equipe lançar mão de outras estratégias na tentativa de garantir o atendimento em todas as áreas, em alguns casos com maior e em outros com menor êxito.

A título de reforço, frente à necessidade de aprofundamento nas discussões metodológicas que possibilitem a ampliação da capacidade das equipes técnicas para melhor tradução das diretrizes institucionais e desenvolvimento delas enquanto aplicabilidade prática na execução do trabalho, as

Unidades Socioeducativas estão participando de espaços formativos e de reflexão crítica com objetivo de qualificação dos processos que envolvem a oferta do atendimento técnico aos adolescentes, dada a necessidade de cuidado e reforço constante sobre a especialidade dessa garantia de oferta enquanto base para as demais construções junto ao público.

- **Plano Individual de Atendimento (PIA)**

No trimestre de análise mantivemos o percentual positivo de desempenho geral das Unidades nessa área temática. Considerando ser o PIA principal instrumento para dar sentido ao processo de responsabilização do adolescente, ao mesmo tempo em que deve fomentar o (re) estabelecimento de laços sociais por meio do acesso a direitos e a garantias fundamentais, inúmeros esforços têm sido envidados de modo a incidir melhoria no desempenho das Unidades Socioeducativas.

Gráfico 7: Nota do Desempenho dos indicadores por Eixo da Medida Socioeducativa - Plano Individual de Atendimento (PIA) - 12º PA CG008/2021

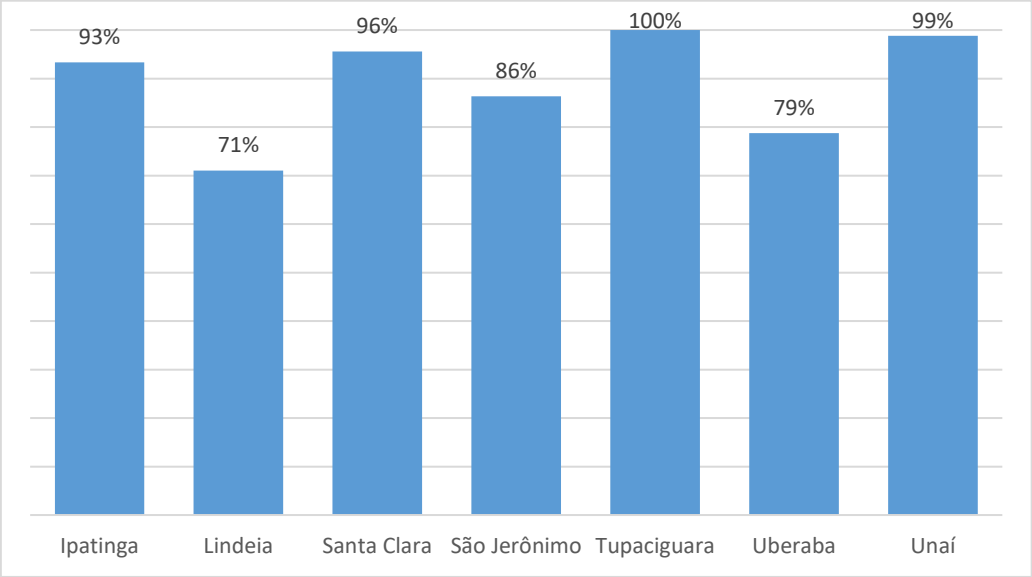

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

No trimestre de análise mantivemos o percentual positivo de desempenho geral das Unidades nessa área temática. Considerando ser o PIA principal instrumento para dar sentido ao processo de responsabilização do adolescente, ao mesmo tempo em que deve fomentar o (re) estabelecimento de laços sociais por meio do acesso a direitos e a garantias fundamentais, inúmeros esforços têm sido envidados de modo a incidir melhoria no desempenho das Unidades Socioeducativas.

Nesse interim, a partir dos esforços para acompanhamento mais próximo dos desafios e questões que envolvem a oferta e garantia de direito objeto dessa área temática, identificamos no período as seguintes situações junto às Unidades Socioeducativas:

12º PA	Indicador	Araxá	Ipatinga	Lindeia	Santa Clara	Santa Helena	São Jerônimo	Sete Lagoas	Tupaciguara	Uberaba	Unaí
PIA Protocolado	91%	NA	100%	50%	100%	NA	91%	NA	100%	88%	100%
Participação no PIA	90%	NA	87%	92%	91%	NA	82%	NA	100%	70%	98%

a) PIA Protocolado

No trimestre em análise, 100 adolescentes entraram para o cálculo do indicador PIA Protocolado, dos quais 94 tiveram o PIA protocolado dentro do prazo de 45 dias e 6 fora do prazo.

A Unidade CSE Lindéia não realizou o protocolo do PIA de 03 adolescentes dentro do prazo sob a justificativa de desorganização. Nesse sentido a Direção de Atendimento foi advertida no dia 10/07/2024 pelo não acompanhamento dos prazos e não cumprimento das diretrizes de trabalho por parte da equipe.

Da mesma forma, a Unidade São Jerônimo não realizou o protocolo do PIA de 01 adolescente dentro do prazo sob a justificativa de desorganização em relação ao acompanhamento das entregas. Nesse sentido, de modo a dar equanimidade aos processos de trabalho, a Direção de Atendimento foi advertida no dia 09/07/2024 pelo não acompanhamento dos prazos e não cumprimento das diretrizes de trabalho por parte da equipe.

Outro sim, a Unidade Uberaba não realizou o protocolo do PIA de 02 adolescentes dentro do prazo o sob a justificativa de outras demandas que atravessaram o trabalho. Os documentos foram protocolados posteriormente e validados pelo Juiz da Comarca. Nesse sentido, do mesmo modo, a Direção de Atendimento foi advertida no dia 14/05/2024 pelo não acompanhamento dos prazos e não cumprimento das diretrizes de trabalho por parte da equipe.

Insta destacar que as advertências mencionadas acima dizem respeito a protocolos de trabalho de constante acompanhamento quanto às entregas necessárias dos profissionais responsáveis pela condução do trabalho junto às equipes. Somado a isso, serão realizados espaços de formação, reflexão, alinhamentos e supervisão com as equipes das referidas Unidades Socioeducativas para auxílio na organização do trabalho.

b) Participação no Plano Individual de Atendimento (PIA)

Sobre a participação no PIA, é importante destacar:

- Em abril, no CSE Ipatinga, 1 PIA foi protocolado sem a participação da família;
- Em junho, no CSE Lindéia, 1 PIA foi protocolado sem a participação da família;
- Em abril, no CSE Santa Clara, 2 PIAs foram protocolados sem a participação da família;
- Em abril, no CSE São Jerônimo, 3 PIAs foram protocolados sem a participação da família;
- Em junho, no CSE São Jerônimo, 2 PIAs foram protocolados sem a participação da família;
- Em maio, no CSE Uberaba, 3 PIAs foram protocolados sem a participação da família;
- Em junho, no CSE Uberaba, 2 PIAs foram protocolados sem a participação da família;
- Em abril, no CSE Unaí, 1 PIA foi protocolado sem a participação da família.

No trimestre em questão, 99 adolescentes entraram para o cálculo do indicador Participação no PIA, dos quais 88 PIA´s tiveram a participação do adolescente e da família, sendo respeitadas assim as diretrizes metodológicas advindas do Programa de Atendimento Socioeducativo de Minas Gerais e do SINASE no tocante ao ponto em tela, o que não eliminada a necessidade de acompanhamento próximo e reflexão continuada com os profissionais que atuam nas Unidades Socioeducativas de Internação.

As Unidades Socioeducativas Ipatinga, Lindéia, Santa Clara, São Jerônimo, Uberaba e Unaí tiveram dificuldades na garantia da participação das famílias na pactuação dos PIA´s. Enquanto dificultadores sinalizaram a indisponibilidade de algumas famílias e não implicação com o processo de acompanhamento do cumprimento da medida socioeducativa dos adolescentes. As equipes têm buscado estratégias para favorecer uma maior vinculação, responsabilização e participação das famílias em todo processo de acompanhamento das medidas socioeducativas.

3. COMPARATIVO DOS RESULTADOS

A partir dessa leitura macro de fatores facilitadores e dificultadores, apresentamos na sequência o resultado dos indicadores de cada centro socioeducativo no trimestre relativo ao 12º período avaliatório.

Tabela 2: Comparativo entre as Metas Previstas e Realizadas - Unidades Socioeducativas - 12º PA CG008/2021

Área Temática	Índice e Indicador		Meta	CEIPAR	CSEI	CSEL	CSESC	CSESH	CSESJ	CEIPSL	CSET	CSEUR	CSEU	% Geral
1. Ensino	1	Índice Ensino	98%	100%	100%	98%	100%	97%	94%	99%	96%	100%	100%	99%
	1.1	Matrícula	100%	100%	100%	97%	100%	100%	100%	97%	100%	100%	100%	99%
	1.2	Frequência	100%	100%	100%	100%	99%	95%	97%	100%	93%	100%	100%	99%
	1.3	Oficina de Incentivo aos Estudos	90%	100%	100%	94%	100%	94%	76%	99%	93%	98%	100%	95%
2. Família	2	Índice Família	90%	98%	99%	96%	89%	91%	89%	97%	97%	99%	100%	95%
	2.1	Atendimento Técnico Familiar	100%	100%	100%	100%	96%	99%	89%	99%	100%	99%	100%	98%
	2.2	Participação da Família	70%	NA	100%	89%	79%	NA	100%	NA	100%	100%	100%	92%
	2.3	Contato Familiar Remoto	100%	96%	97%	99%	92%	84%	78%	96%	90%	98%	100%	94%
3. Esporte e Cultura	3	Esporte e Cultura	80%	100%	96%	91%	97%	88%	87%	98%	93%	94%	100%	95%
	3.1	Esporte	80%	99%	94%	84%	94%	92%	86%	98%	93%	92%	100%	92%
	3.2	Cultura	80%	100%	98%	98%	100%	84%	87%	99%	93%	95%	100%	94%
4. Profissionalização	4	Índice Profissionalização	80%	NA	95%	86%	80%	NA	69%	NA	94%	39%	100%	82%
	4.1	Cursos Profissionalizantes	80%	NA	100%	91%	60%	NA	57%	NA	88%	35%	100%	76%

Área Temática	Índice e Indicador		Meta	CEIPAR	CSEI	CSEL	CSESC	CSESH	CSESJ	CEIPSL	CSET	CSEUR	CSEU	% Geral
	4.2	Oficina de Orientação Profissional	80%	NA	90%	81%	100%	NA	82%	NA	100%	43%	100%	84%
5. Saúde	5	Índice Saúde	96,6%	98%	91%	99%	99%	99%	94%	98%	89%	79%	100%	91%
	5.1	Atendimento em saúde dentro do prazo	100%	95%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	5.2	Oficina de Saúde	90%	100%	82%	98%	98%	97%	87%	96%	79%	99%	100%	93%
	5.3	Atendimento Odontológico	100%	NA	NA	NA	100%	NA	NA	NA	NA	38%	100%	84%
6. Segurança	6	Índice Segurança	0	2	2	0	21	2	9	0	6	1	5	48
	6.1	Eventos de Segurança Individuais	0	2	2	0	20	1	9	0	6	1	5	46
	6.2	Eventos de Segurança da Unidade	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
7. Atendimento ao Adolescente	7	Atendimento ao Adolescente	100%	100%	100%	86%	90%	87%	89%	99%	83%	95%	100%	92%
	7.1	Atendimento com Psicólogo	100%	NA	98%	96%	88%	NA	91%	NA	98%	99%	100%	96%
	7.2	Atendimento com Serviço Social	100%	NA	100%	89%	69%	NA	85%	NA	100%	100%	100%	93%
	7.3	Atendimento com Psicólogo ou Serviço Social	100%	100%	100%	NA	NA	90%	97%	99%	100%	100%	100%	98%
	7.4	Atendimento com Pedagogo	100%	100%	100%	54%	100%	94%	91%	99%	71%	100%	100%	92%
	7.5	Atendimento com Terapeuta Ocupacional	100%	NA	100%	96%	100%	68%	72%	NA	NA	72%	NA	87%
	7.6	Atendimento com Assistência Jurídica	100%	100%	100%	95%	91%	95%	96%	100%	48%	100%	100%	93%
8. Plano Individual de Atendimento (PIA)	8	Índice PIA Pactuado	100%	NA	93%	71%	94%	NA	86%	NA	100%	79%	99%	91%
	8.1	PIA Protocolado	100%	NA	100%	50%	100%	NA	91%	NA	100%	88%	100%	91%
	8.2	Participação no PIA	100%	NA	87%	92%	91%	NA	82%	NA	100%	70%	98%	90%

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

4. DETALHADAMENTO DOS RESULTADOS

Neste tópico, são apresentados os resultados alcançados, por indicador, em cada centro socioeducativo e centro de internação provisória. Apresentam-se tabelas com resultados por mês e critérios utilizados para os cálculos. A fonte de todas as informações é o Painel SUASE.

Primeiramente, são apresentados os resultados dos indicadores da área temática Ensino.

Quadro 1: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Ensino - 12º PA CG008/2021

Área Temática: ENSINO	
Indicador nº 1.1: Matrícula	
Meta do período avaliatório	**Resultado do período avaliatório**
100%	**Resultado no quadro**
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes matriculados nas atividades de Ensino Formal ou inseridos no Acompanhamento Pedagógico. Condições para o adolescente da Internação entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na Unidade superior a 40 dias corridos. Condições para o adolescente da Internação cumprir os requisitos do Indicador: - Adolescente deve estar matriculado nas atividades de Ensino Formal. Condições para o adolescente da Internação Provisória entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na Unidade superior a 5 dias corridos Condições para o adolescente da Internação Provisória cumprir os requisitos do Indicador: - Adolescente deve estar inserido nas atividades de Acompanhamento Pedagógico.	

1.1. Matrícula - 12º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Abril	13	13	100%
	Maio	11	11	100%
	Junho	15	15	100%
	Total	39	39	100%
Ipatinga	Abril	16	16	100%
	Maio	18	18	100%
	Junho	20	20	100%
	Total	54	54	100%
Lindeia	Abril	12	12	100%
	Maio	10	10	100%
	Junho	14	13	93%
	Total	36	35	97%
Santa Clara	Abril	74	74	100%
	Maio	65	65	100%
	Junho	69	69	100%

	Total	208	208	100%
Santa Helena	Abril	30	30	100%
	Maio	36	36	100%
	Junho	29	29	100%
	Total	95	95	100%
São Jerônimo	Abril	32	32	100%
	Maio	20	20	100%
	Junho	26	26	100%
	Total	78	78	100%
Sete Lagoas	Abril	20	20	100%
	Maio	28	26	93%
	Junho	19	19	100%
	Total	67	65	97%
Tupaciguara	Abril	17	17	100%
	Maio	13	13	100%
	Junho	11	11	100%
	Total	41	41	100%
Uberaba	Abril	27	27	100%
	Maio	22	22	100%
	Junho	33	33	100%
	Total	82	82	100%
Unaí	Abril	58	58	100%
	Maio	57	57	100%
	Junho	54	54	100%
	Total	169	169	100%
Total Geral		869	866	100%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ENSINO

Indicador nº 1.2: Frequência

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	**Resultado no quadro**

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes frequentes nas atividades de Ensino Formal ou no Acompanhamento Pedagógico.

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Estar matriculado no Ensino Formal ou inserido no Acompanhamento Pedagógico, conforme Indicador Matrícula.

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Possuir 75% ou mais de frequência no mês.

1.2. Frequência - 12º PA CG 008/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entraram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Abril	13	13	100%
	Maio	11	11	100%
	Junho	15	15	100%
	Total	39	39	100%
Ipatinga	Abril	16	16	100%
	Maio	18	18	100%
	Junho	20	20	100%
	Total	54	54	100%
Lindeia	Abril	12	12	100%
	Maio	10	10	100%
	Junho	13	13	100%
	Total	35	35	100%
Santa Clara	Abril	74	74	100%
	Maio	65	65	100%
	Junho	69	67	97%
	Total	208	206	99%
Santa Helena	Abril	30	30	100%
	Maio	36	31	86%
	Junho	29	29	100%
	Total	95	90	95%
São Jerônimo	Abril	32	32	100%
	Maio	20	19	95%
	Junho	26	25	96%
	Total	78	76	97%
Sete Lagoas	Abril	20	20	100%
	Maio	26	26	100%
	Junho	19	19	100%
	Total	65	65	100%
Tupaciguara	Abril	17	14	82%
	Maio	13	13	100%
	Junho	11	11	100%
	Total	41	38	93%
Uberaba	Abril	27	27	100%
	Maio	22	22	100%
	Junho	33	33	100%
	Total	82	82	100%
Unaí	Abril	58	58	100%
	Maio	57	57	100%
	Junho	54	54	100%
	Total	169	169	100%
Total Geral		866	854	99%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ENSINO

Indicador nº 1.3: Oficina de Incentivo aos Estudos

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
90%	**Resultado no quadro**

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que participaram de oficinas de incentivo aos estudos no mês.

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos para Internação;

- Quantidade de dias na unidade superior a 10 dias corridos para Internação Provisória.

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de incentivo aos estudos no mês.

1.3. Oficina de Incentivos aos Estudos - 12º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Abril	13	13	100%
	Maio	12	12	100%
	Junho	15	15	100%
	Total	40	40	100%
Ipatinga	Abril	16	16	100%
	Maio	18	18	100%
	Junho	22	22	100%
	Total	56	56	100%
Lindeia	Abril	10	9	90%
	Maio	11	11	100%
	Junho	11	10	91%
	Total	32	30	94%
Santa Clara	Abril	74	74	100%
	Maio	66	65	98%
	Junho	70	70	100%
	Total	210	209	100%
Santa Helena	Abril	27	23	85%
	Maio	35	34	97%
	Junho	23	23	100%
	Total	85	80	94%
São Jerônimo	Abril	29	23	79%
	Maio	18	11	61%
	Junho	23	19	83%

	Total	70	53	76%
Sete Lagoas	Abril	27	27	100%
	Maio	31	30	97%
	Junho	20	20	100%
	Total	78	77	99%
Tupaciguara	Abril	17	17	100%
	Maio	12	9	75%
	Junho	11	11	100%
	Total	40	37	93%
Uberaba	Abril	34	32	94%
	Maio	31	31	100%
	Junho	35	35	100%
	Total	100	98	98%
Unaí	Abril	60	60	100%
	Maio	58	58	100%
	Junho	55	55	100%
	Total	173	173	100%
Total Geral		884	853	96%

Fonte de comprovação do indicador
Painel SUASE e/ou Lista de presença de oficinas.

Apresentam-se a seguir os resultados dos indicadores da área temática Família.

Quadro 2: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Família - 12º PA CG008/2021

Área Temática: FAMÍLIA	
Indicador nº 2.1: Atendimento Técnico Familiar	
Meta do período avaliatório	**Resultado do período avaliatório**
100%	**Resultado no quadro**
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias receberam atendimento com técnicos, no mês. Condições para o adolescente entrar para o cálculo: - Quantidade de dias na Unidade superior a 15 dias corridos; - Possuir referência familiar. Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador: - Ter a família atendida por equipe técnica, uma ou mais vezes, na Unidade Socioeducativa, em visita domiciliar, por ligação qualificada ou por videochamada.	
2.1. Atendimento Técnico Familiar - 12º PA CG 008/2021	

Unidade	Mês	Adolescentes que entraram no critério do indicador	Atendimento Técnico Familiar	Percentual
Araxá	Abril	12	12	100%
	Maio	11	11	100%
	Junho	15	15	100%
	Total	38	38	100%
Ipatinga	Abril	17	17	100%
	Maio	18	18	100%
	Junho	22	22	100%
	Total	57	57	100%
Lindeia	Abril	12	12	100%
	Maio	11	11	100%
	Junho	17	17	100%
	Total	40	40	100%
Santa Clara	Abril	70	64	91%
	Maio	66	66	100%
	Junho	68	66	97%
	Total	204	196	96%
Santa Helena	Abril	27	26	96%
	Maio	31	31	100%
	Junho	27	27	100%
	Total	85	84	99%
São Jerônimo	Abril	31	31	100%
	Maio	20	16	80%
	Junho	23	19	83%
	Total	74	66	89%
Sete Lagoas	Abril	26	26	100%
	Maio	31	30	97%
	Junho	20	20	100%
	Total	77	76	99%
Tupaciguara	Abril	18	18	100%
	Maio	13	13	100%
	Junho	11	11	100%
	Total	42	42	100%
Uberaba	Abril	34	34	100%
	Maio	31	31	100%
	Junho	37	36	97%
	Total	102	101	99%
Unaí	Abril	60	60	100%
	Maio	59	59	100%
	Junho	57	57	100%
	Total	176	176	100%
Total Geral		895	876	98%

Fonte de comprovação do indicador
Painel SUASE.
Área Temática: FAMÍLIA
Indicador nº 2.2: Participação da Família

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
70%	**Resultado no quadro**

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias participaram de encaminhamentos nos eixos saúde, ensino, profissionalização, cultura ou esporte.

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 40 dias corridos;

- Possuir referência familiar.

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Sua família deve participar, uma ou mais vezes no mês, de encaminhamentos dos eixos saúde, ensino, profissionalização, cultura ou esporte.

2.2. Participação da Família - 12º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram no critério do indicador	Participação da família em encaminhamentos	Percentual
Araxá	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Ipatinga	Abril	16	16	100%
	Maio	18	18	100%
	Junho	21	21	100%
	Total	55	55	100%
Lindeia	Abril	10	10	100%
	Maio	11	11	100%
	Junho	15	11	73%
	Total	36	32	89%
Santa Clara	Abril	65	39	60%
	Maio	62	54	87%
	Junho	70	62	89%
	Total	197	155	79%
Santa Helena	Abril	NA	NA	NA

	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
São Jerônimo	Abril	21	21	100%
	Maio	16	16	100%
	Junho	13	13	100%
	Total	50	50	100%
Sete Lagoas	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Tupaciguara	Abril	17	17	100%
	Maio	13	13	100%
	Junho	11	11	100%
	Total	41	41	100%
Uberaba	Abril	29	29	100%
	Maio	29	29	100%
	Junho	31	31	100%
	Total	89	89	100%
Unaí	Abril	54	54	100%
	Maio	53	53	100%
	Junho	49	49	100%
	Total	156	156	100%
Total Geral		624	578	93%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: FAMÍLIA

Indicador nº 2.3: Contato Familiar Remoto

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	**Resultado no quadro**

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que realizaram uma ou mais ligações telefônicas e/ou videochamadas para a família por semana.

Cada contato realizado pelo adolescente à família corresponderá a 25% do indicador.

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 7 dias corridos;

- Possuir referência familiar.

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Realizar uma ou mais ligações telefônicas e/ou videochamadas para a família na semana.

2.3. Contato Familiar Remoto - 12º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram no critério do indicador	Participações totais ou parciais dos adolescentes	Percentual
Araxá	Abril	12	10,75	90%
	Maio	10	9,75	98%
	Junho	15	15	100%
	Total	37	35,5	96%
Ipatinga	Abril	17	16,75	99%
	Maio	18	18	100%
	Junho	22	20,5	93%
	Total	57	55,25	97%
Lindeia	Abril	12	12	100%
	Maio	11	11	100%
	Junho	17	16,5	97%
	Total	40	39,5	99%
Santa Clara	Abril	70	56,5	81%
	Maio	66	64,25	97%
	Junho	68	66,75	98%
	Total	204	187,5	92%
Santa Helena	Abril	29	24,5	84%
	Maio	33	30	91%
	Junho	27	20	74%
	Total	89	74,5	84%
São Jerônimo	Abril	31	28	90%
	Maio	20	14,5	73%
	Junho	24	16	67%
	Total	75	58,5	78%
Sete Lagoas	Abril	26	25,75	99%
	Maio	31	28,25	91%
	Junho	20	20	100%
	Total	77	74	96%
Tupaciguara	Abril	18	15	83%
	Maio	13	12	92%
	Junho	11	11	100%
	Total	42	38	90%
Uberaba	Abril	33	31,75	96%
	Maio	31	30,75	99%
	Junho	36	35,75	99%
	Total	100	98,25	98%
Unaí	Abril	60	59,25	99%
	Maio	59	59	100%

	Junho	57	57	100%
	Total	176	175,25	100%
Total Geral		897	836,25	93%

Fonte de comprovação do indicador
Painel SUASE.

O quadro a seguir contém os dados sobre os indicadores Esporte e Cultura.

Quadro 3: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Esporte e Cultura - 12º PA CG008/2021

Área Temática: ESPORTE E CULTURA	
Indicador nº 3.1: Esporte	
Meta do período avaliatório	**Resultado do período avaliatório**
80%	**Resultado no quadro**
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que participaram de oficinas de esporte na semana.

Cada oficina de esporte que o adolescente participar no mês corresponderá a 25% do indicador.

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos.

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de esporte, na semana.

3.1. Oficina de Esporte - 12º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram no critério do indicador	Participações totais ou parciais dos adolescentes	Percentual
Araxá	Abril	13	13	100%
	Maio	11	10,75	98%
	Junho	15	15	100%
	Total	39	38,75	99%
Ipatinga	Abril	16	16	100%
	Maio	17	15,75	93%
	Junho	21	19,25	92%
	Total	54	51	94%
Lindeia	Abril	12	12	100%
	Maio	11	10,5	95%
	Junho	16	10,25	64%
	Total	39	32,75	84%
Santa Clara	Abril	73	69,5	95%
	Maio	66	60,75	92%
	Junho	70	65,5	94%

	Total	209	195,75	94%
Santa Helena	Abril	32	29	91%
	Maio	37	35,75	97%
	Junho	29	25,75	89%
	Total	98	90,5	92%
São Jerônimo	Abril	31	28,75	93%
	Maio	20	16	80%
	Junho	26	21,75	84%
	Total	77	66,5	86%
Sete Lagoas	Abril	27	26,75	99%
	Maio	31	29,75	96%
	Junho	20	20	100%
	Total	78	76,5	98%
Tupaciguara	Abril	17	15,75	93%
	Maio	13	12,25	94%
	Junho	11	10,25	93%
	Total	41	38,25	93%
Uberaba	Abril	32	29,25	91%
	Maio	31	27,5	89%
	Junho	36	34,75	97%
	Total	99	91,5	92%
Unaí	Abril	60	60	100%
	Maio	59	59	100%
	Junho	57	57	100%
	Total	176	176	100%
Total Geral		910	857,5	94%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas.

Área Temática: ESPORTE E CULTURA

Indicador nº 3.2: Cultura

Meta do período avaliatório	**Resultado do período avaliatório**
80%	**Resultado no quadro**

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que participaram de atividades de cultura no mês

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos.

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de cultura no mês.

3.2. Oficina de Cultura - 12º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram no critério do indicador	Adolescentes que participaram das oficinas de cultura	Percentual
Araxá	Abril	13	13	100%
	Maio	12	12	100%
	Junho	15	15	100%
	Total	40	40	100%
Ipatinga	Abril	16	16	100%
	Maio	18	18	100%
	Junho	20	19	95%
	Total	54	53	98%
Lindeia	Abril	12	11	92%
	Maio	11	11	100%
	Junho	17	17	100%
	Total	40	39	98%
Santa Clara	Abril	73	73	100%
	Maio	64	64	100%
	Junho	70	69	99%
	Total	207	206	100%
Santa Helena	Abril	32	30	94%
	Maio	37	26	70%
	Junho	29	26	90%
	Total	98	82	84%
São Jerônimo	Abril	31	29	94%
	Maio	20	16	80%
	Junho	26	22	85%
	Total	77	67	87%
Sete Lagoas	Abril	27	27	100%
	Maio	31	30	97%
	Junho	20	20	100%
	Total	78	77	99%
Tupaciguara	Abril	17	17	100%
	Maio	12	9	75%
	Junho	11	11	100%
	Total	40	37	93%
Uberaba	Abril	30	26	87%
	Maio	31	31	100%
	Junho	35	34	97%
	Total	96	91	95%
Unaí	Abril	60	60	100%
	Maio	58	58	100%
	Junho	57	57	100%
	Total	175	175	100%

Total Geral	905	867	96%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas.

Apresentam-se a seguir os resultados dos indicadores da área temática Profissionalização.

Quadro 4: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Profissionalização - 12º PA CG008/2021

Área Temática: PROFISSIONALIZAÇÃO

Indicador nº 4.1: Cursos Profissionalizantes

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
80%	**Resultado no quadro**

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em Cursos Profissionalizantes.

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 60 dias corridos;

- Adolescente deve ter idade igual ou superior a 14 anos.

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado de um ou mais Cursos Profissionalizantes no mês.

4.1. Cursos Profissionalizantes - 12º PA CG 008/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entraram no critério do indicador	Adolescentes que participaram de curso profissionalizante	Percentual
Araxá	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Ipatinga	Abril	10	10	100%
	Maio	15	15	100%
	Junho	11	11	100%
	Total	36	36	100%
Lindeia	Abril	3	3	100%
	Maio	1	0	0%
	Junho	7	7	100%
	Total	11	10	91%
Santa Clara	Abril	34	16	47%
	Maio	47	30	64%
	Junho	50	32	64%
	Total	131	78	60%
Santa Helena	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA

	Total	NA	NA	NA
São Jerônimo	Abril	11	6	55%
	Maio	12	8	67%
	Junho	7	3	43%
	Total	30	17	57%
Sete Lagoas	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Tupaciguara	Abril	13	12	92%
	Maio	10	8	80%
	Junho	10	9	90%
	Total	33	29	88%
Uberaba	Abril	10	7	70%
	Maio	11	2	18%
	Junho	19	5	26%
	Total	40	14	35%
Unaí	Abril	38	38	100%
	Maio	32	32	100%
	Junho	24	24	100%
	Total	94	94	100%
Total Geral		375	278	74%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: PROFISSIONALIZAÇÃO

Indicador nº 4.2: Oficinas de Orientação Profissional

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
80%	**Resultado no quadro**

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em Oficinas de Orientação Profissional.

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos.

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado de uma ou mais Oficinas de Orientação Profissional no mês.

4.2. Oficina de Orientação Profissional - 12º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram no critério do indicador	Adolescentes que participaram de oficinas profissionalizantes	Percentual
Araxá	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA

	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Ipatinga	Abril	15	14	93%
	Maio	15	15	100%
	Junho	18	14	78%
	Total	48	43	90%
Lindeia	Abril	9	7	78%
	Maio	11	11	100%
	Junho	11	7	64%
	Total	31	25	81%
Santa Clara	Abril	73	73	100%
	Maio	66	66	100%
	Junho	67	67	100%
	Total	206	206	100%
Santa Helena	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
São Jerônimo	Abril	21	20	95%
	Maio	16	12	75%
	Junho	12	8	67%
	Total	49	40	82%
Sete Lagoas	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Tupaciguara	Abril	14	14	100%
	Maio	13	13	100%
	Junho	11	11	100%
	Total	38	38	100%
Uberaba	Abril	24	9	38%
	Maio	27	0	0%
	Junho	29	25	86%
	Total	80	34	43%
Unaí	Abril	54	54	100%
	Maio	53	53	100%
	Junho	49	49	100%
	Total	156	156	100%
Total Geral		608	542	89%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Abaixo são demonstrados os resultados dos indicadores da área temática Saúde.

Quadro 5: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Saúde - 12º PA CG008/2021

Área Temática: SAÚDE	
Indicador nº 5.1: Atendimento em Saúde	
Meta do período avaliatório	**Resultado do período avaliatório**
100%	**Resultado no quadro**
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	

Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram o primeiro atendimento com o enfermeiro em até 5 dias.

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade igual ou superior a 5 dias corridos

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente atendido pelo enfermeiro em até 5 dias corridos após sua data de admissão

5.1. Atendimento em saúde dentro do prazo - 12º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram nos critérios do indicador	Adolescentes atendidos pela Saúde dentro do prazo	Percentual
Araxá	Abril	7	7	100%
	Maio	8	8	100%
	Junho	5	4	80%
	Total	20	19	95%
Ipatinga	Abril	1	1	100%
	Maio	4	4	100%
	Junho	7	7	100%
	Total	12	12	100%
Lindeia	Abril	3	3	100%
	Maio	2	2	100%
	Junho	7	7	100%
	Total	12	12	100%
Santa Clara	Abril	11	11	100%
	Maio	5	5	100%
	Junho	10	10	100%
	Total	26	26	100%
Santa Helena	Abril	20	20	100%
	Maio	25	25	100%
	Junho	11	11	100%
	Total	56	56	100%
São Jerônimo	Abril	10	10	100%
	Maio	5	5	100%
	Junho	9	9	100%

	Total	24	24	100%
Sete Lagoas	Abril	8	8	100%
	Maio	21	21	100%
	Junho	7	7	100%
	Total	36	36	100%
Tupaciguara	Abril	-	-	-
	Maio	-	-	-
	Junho	2	2	100%
	Total	2	2	100%
Uberaba	Abril	8	8	100%
	Maio	8	8	100%
	Junho	8	8	100%
	Total	24	24	100%
Unaí	Abril	10	10	100%
	Maio	5	5	100%
	Junho	8	8	100%
	Total	23	23	100%
Total Geral		235	234	100%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: SAÚDE

Indicador nº 5.2: Oficina de Saúde

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
90%	**Resultado no quadro**

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes participantes de ao menos uma oficina de saúde no mês.

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos para Internação;

- Quantidade de dias na unidade superior a 10 dias corridos para Internação Provisória.

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado em uma ou mais Oficinas de Saúde no mês.

5.2. Oficina de Saúde - 12º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram nos critérios do indicador	Adolescentes que participaram de oficinas de saúde	Percentual
Araxá	Abril	13	13	100%
	Maio	10	10	100%

	Junho	15	15	100%
	Total	38	38	100%
Ipatinga	Abril	16	15	94%
	Maio	18	15	83%
	Junho	22	16	73%
	Total	56	46	82%
Lindeia	Abril	12	12	100%
	Maio	11	11	100%
	Junho	18	17	94%
	Total	41	40	98%
Santa Clara	Abril	74	72	97%
	Maio	69	68	99%
	Junho	70	69	99%
	Total	213	209	98%
Santa Helena	Abril	34	34	100%
	Maio	37	35	95%
	Junho	29	28	97%
	Total	100	97	97%
São Jerônimo	Abril	32	28	88%
	Maio	20	16	80%
	Junho	26	24	92%
	Total	78	68	87%
Sete Lagoas	Abril	27	26	96%
	Maio	28	26	93%
	Junho	19	19	100%
	Total	74	71	96%
Tupaciguara	Abril	18	14	78%
	Maio	13	9	69%
	Junho	11	10	91%
	Total	42	33	79%
Uberaba	Abril	34	33	97%
	Maio	31	31	100%
	Junho	36	36	100%
	Total	101	100	99%
Unaí	Abril	60	60	100%
	Maio	57	57	100%
	Junho	57	57	100%
	Total	174	174	100%
Total Geral		917	876	96%

Área Temática: SAÚDE	
Indicador nº 5.2: Atendimento Odontológico	
Meta do período avaliatório	**Resultado do período avaliatório**
100%	**Resultado no quadro**

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que tiveram o primeiro atendimento com o dentista em até 15 dias corridos.

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade igual ou superior a 15 dias corridos.

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente atendido pelo dentista em até 1 5 dias corridos após sua data de admissão.

5.3. Atendimento Odontológico - 12º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram nos critérios do indicador	Adolescente que receberam atendimento odontológico dentro do prazo	Percentual
Araxá	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Ipatinga	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Lindeia	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Santa Clara	Abril	12	12	100%
	Maio	9	9	100%
	Junho	7	7	100%
	Total	28	28	100%
Santa Helena	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
São Jerônimo	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Sete Lagoas	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Tupaciguara	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA

	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Uberaba	Abril	7	1	14%
	Maio	9	0	0%
	Junho	8	8	100%
	Total	24	9	38%
Unaí	Abril	12	12	100%
	Maio	3	3	100%
	Junho	5	5	100%
	Total	20	20	100%
Total Geral		72	57	79%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Na tabela a seguir estão apresentados os resultados dos indicadores do eixo temático Segurança.

Tabela 3: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Segurança - 12º PA CG008/2021

Unidade	Mês	Fuga interna	Fuga externa	Agressão de adolescente a funcionário ou outras pessoas da unidade	Agressão de adolescente a outro adolescente	Apreensão de armas brancas nos alojamentos	Apreensão de drogas nos alojamentos	Rebelião	Motim	Tumulto
Araxá	Abril	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Maio	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Junho	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Ipatinga	Abril	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Maio	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Junho	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Lindeia	Abril	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Maio	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Junho	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Clara	Abril	0	0	0	10	0	0	0	0	0
	Maio	0	7	1	1	0	0	0	0	0
	Junho	0	1	0	0	1	0	0	0	0
Santa Helena	Abril	0	0	1	0	0	0	0	0	1
	Maio	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Junho	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Jerônimo	Abril	0	2	1	5	0	0	0	0	0
	Maio	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Junho	0	0	0	1	0	0	0	0	0

Unidade	Mês	Fuga interna	Fuga externa	Agressão de adolescente a funcionário ou outras pessoas da unidade	Agressão de adolescente a outro adolescente	Apreensão de armas brancas nos alojamentos	Apreensão de drogas nos alojamentos	Rebelião	Motim	Tumulto
Sete Lagoas	Abril	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Maio	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Junho	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tupaciguara	Abril	0	0	0	1	0	0	0	0	0
	Maio	0	0	0	4	0	0	0	0	0
	Junho	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Uberaba	Abril	0	0	0	1	0	0	0	0	0
	Maio	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Junho	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Unaí	Abril	0	0	0	3	0	0	0	0	0
	Maio	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Junho	0	0	0	2	0	0	0	0	0

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Totalizando 48 episódios de segurança, divididos em 46 eventos individuais e 2 eventos da unidade, o 12º período avaliatório apresentou significativo aumento de casos em relação ao 11º período avaliatório, quando houve 32 casos. O Centro Socioeducativo Santa Clara se destaca, com 21 eventos. A Unidade de São Jerônimo apresentou 9 casos, Tupaciguara 6 e Unaí 5. Araxá, Ipatinga e Santa Helena 2 cada, e Uberaba 1 evento. As demais unidades não registraram eventos. Ressalta-se que a unidade de Santa Clara concentrava um dos maiores números de eventos de segurança nos dois períodos avaliatórios anteriores.

Apresentam-se a seguir os resultados dos indicadores da área temática Atendimento ao Adolescente.

Quadro 6: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Atendimento ao Adolescente - 12º PA CG008/2021

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	
Indicador nº 7.1: Atendimento com Psicólogo	
Meta do período avaliatório	**Resultado do período avaliatório**
100%	**Resultado no quadro**
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Psicólogo na semana. Cada atendimento recebido pelo adolescente corresponderá a 25% do indicador. Condições para o adolescente entrar para o cálculo:	

- Quantidade de dias na Unidade superior a 5 dias corridos.

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de psicologia, por semana.

7.1. Atendimento com Psicólogo - 12º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram nos critérios do indicador	Participações totais ou parciais dos adolescentes em atendimentos com Psicólogo	Percentual
Araxá	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Ipatinga	Abril	15	14,25	95%
	Maio	18	17,75	99%
	Junho	21	21	100%
	Total	54	53	98%
Lindeia	Abril	12	11,75	98%
	Maio	12	11,5	96%
	Junho	18	17,25	96%
	Total	42	40,5	96%
Santa Clara	Abril	74	68	92%
	Maio	66	64,25	97%
	Junho	70	53,5	76%
	Total	210	185,75	88%
Santa Helena	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
São Jerônimo	Abril	22	21,25	97%
	Maio	16	14,5	91%
	Junho	13	10,75	83%
	Total	51	46,5	91%
Sete Lagoas	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Tupaciguara	Abril	17	16,25	96%
	Maio	13	12,75	98%
	Junho	11	11	100%
	Total	41	40	98%
Uberaba	Abril	30	29,75	99%
	Maio	29	28,75	99%
	Junho	31	31	100%
	Total	90	89,5	99%
Unaí	Abril	54	54	100%

	Maio	53	53	100%
	Junho	49	49	100%
	Total	156	156	100%
Total Geral		644	611,25	95%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

Indicador nº 7.2: Atendimento com Serviço Social

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	**Resultado no quadro**

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Serviço Social no mês.

Cada atendimento recebido pelo adolescente corresponderá a 50% do indicador.

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 5 dias corridos.

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Ser atendido individualmente duas ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de serviço social, por mês

Neste indicador, são considerados somente os adolescentes em cumprimento de internação não provisória. Portanto, os resultados dos adolescentes em cumprimento de internação provisória das unidades Ipatinga, São Jerônimo, Tupaciguara, Uberaba, Uberlândia, Araxá e Sete Lagoas acerca do atendimento de Psicologia e Serviço Social encontram-se no indicador 7.3.

7.2. Atendimento com Serviço Social - 12º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram nos critérios do indicador	Participações totais ou parciais dos adolescentes em atendimentos com Assistente Social	Percentual
Araxá	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Ipatinga	Abril	16	16	100%
	Maio	18	18	100%
	Junho	21	21	100%
	Total	55	55	100%
Lindeia	Abril	12	11,5	96%
	Maio	11	11	100%
	Junho	18	14	78%

	Total	41	36,5	89%
Santa Clara	Abril	74	72	97%
	Maio	69	38,5	56%
	Junho	71	37,5	53%
	Total	214	148	69%
Santa Helena	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
São Jerônimo	Abril	22	18,5	84%
	Maio	16	13	81%
	Junho	13	12	92%
	Total	51	43,5	85%
Sete Lagoas	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Tupaciguara	Abril	17	17	100%
	Maio	13	13	100%
	Junho	11	11	100%
	Total	41	41	100%
Uberaba	Abril	30	30	100%
	Maio	29	29	100%
	Junho	30	30	100%
	Total	89	89	100%
Unaí	Abril	54	54	100%
	Maio	53	53	100%
	Junho	49	49	100%
	Total	156	156	100%
Total Geral		647	569	88%

Fonte de comprovação do indicador
Painel SUASE.
Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE
Indicador nº 7.3: Atendimento com Psicólogo ou Serviço Social

Meta do período avaliatório	**Resultado do período avaliatório**
100%	**Resultado no quadro**

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com a Psicologia ou o Serviço Social na semana.

Cada atendimento recebido pelo adolescente corresponderá a 50% do indicador.

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 5 dias corridos.

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes na semana pelas equipes técnicas da Unidade Socioeducativa de psicologia ou serviço social, por semana.

7.3. Atendimento com Psicólogo ou Serviço Social - 12º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram nos critérios do indicador	Participações totais ou parciais dos adolescentes em atendimentos com Psicólogo ou Assistente Social	Percentual
Araxá	Abril	13	13	100%
	Maio	12	12	100%
	Junho	15	15	100%
	Total	40	40	100%
Ipatinga	Abril	1	1	100%
	Maio	-	-	-
	Junho	1	1	100%
	Total	2	2	100%
Lindeia	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Santa Clara	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Santa Helena	Abril	34	29,75	88%
	Maio	37	30,75	83%
	Junho	29	29	100%
	Total	100	89,5	90%
São Jerônimo	Abril	10	9,75	98%
	Maio	5	5	100%
	Junho	13	12,5	96%
	Total	28	27,25	97%
Sete Lagoas	Abril	27	27	100%
	Maio	31	30	97%
	Junho	20	20	100%

	Total	78	77	99%
Tupaciguara	Abril	1	1	100%
	Maio	-	-	-
	Junho	-	-	-
	Total	1	1	100%
Uberaba	Abril	4	4	100%
	Maio	2	2	100%
	Junho	5	5	100%
	Total	11	11	100%
Unaí	Abril	6	6	100%
	Maio	6	6	100%
	Junho	8	8	100%
	Total	20	20	100%
Total Geral		280	267,75	96%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

Indicador nº 7.4: Atendimento com Pedagogo

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	**Resultado no quadro**

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Pedagogo no mês.

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos.

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de pedagogia, por mês.

7.4. Atendimento com Pedagogo - 12º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram nos critérios do indicador	Participações totais ou parciais dos adolescentes em atendimentos com Pedagogo	Percentual
Araxá	Abril	13	13	100%
	Maio	12	12	100%
	Junho	15	15	100%
	Total	40	40	100%

Ipatinga	Abril	16	16	100%
	Maio	18	18	100%
	Junho	22	22	100%
	Total	56	56	100%
Lindeia	Abril	12	11	92%
	Maio	11	11	100%
	Junho	18	0	0%
	Total	41	22	54%
Santa Clara	Abril	74	74	100%
	Maio	67	66	99%
	Junho	70	70	100%
	Total	211	210	100%
Santa Helena	Abril	33	31	94%
	Maio	37	33	89%
	Junho	28	28	100%
	Total	98	92	94%
São Jerônimo	Abril	32	27	84%
	Maio	21	20	95%
	Junho	26	25	96%
	Total	79	72	91%
Sete Lagoas	Abril	27	27	100%
	Maio	30	29	97%
	Junho	20	20	100%
	Total	77	76	99%
Tupaciguara	Abril	18	10	56%
	Maio	13	9	69%
	Junho	11	11	100%
	Total	42	30	71%
Uberaba	Abril	32	32	100%
	Maio	31	31	100%
	Junho	35	35	100%
	Total	98	98	100%
Unaí	Abril	60	60	100%
	Maio	59	59	100%
	Junho	57	57	100%
	Total	176	176	100%
Total Geral		918	872	95%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

Indicador nº 7.5: Atendimento com Terapeuta Ocupacional

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	**Resultado no quadro**

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Terapeuta Ocupacional no mês.

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos.

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de terapia ocupacional, por mês.

7.5. Atendimento com Terapeuta Ocupacional - 12º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram nos critérios do indicador	Participações totais ou parciais dos adolescentes em atendimentos com Terapeuta Ocupacional	Percentual
Araxá	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Ipatinga	Abril	17	17	100%
	Maio	18	18	100%
	Junho	22	22	100%
	Total	57	57	100%
Lindeia	Abril	12	12	100%
	Maio	11	10	91%
	Junho	NA	NA	NA
	Total	23	22	96%
Santa Clara	Abril	73	73	100%
	Maio	66	66	100%
	Junho	70	69	99%
	Total	209	208	100%
Santa Helena	Abril	31	14	45%
	Maio	37	26	70%
	Junho	29	26	90%
	Total	97	66	68%
São Jerônimo	Abril	32	23	72%
	Maio	21	14	67%
	Junho	26	20	77%
	Total	79	57	72%
Sete Lagoas	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA

	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Tupaciguara	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Uberaba	Abril	31	5	16%
	Maio	31	30	97%
	Junho	35	35	100%
	Total	97	70	72%
Unaí	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Total Geral		562	480	85%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

Indicador nº 7.6: Atendimento com Assistente Jurídico

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	**Resultado no quadro**

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Assistente Jurídico no mês.

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos.

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de assistência jurídica, por mês.

7.6. Atendimento com Assistência Jurídica - 12º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entraram nos critérios do indicador	Participações totais ou parciais dos adolescentes em atendimentos com Assistente Jurídico	Percentual
Araxá	Abril	13	13	100%
	Maio	12	12	100%
	Junho	15	15	100%
	Total	40	40	100%
Ipatinga	Abril	16	16	100%

	Maio	18	18	100%
	Junho	22	22	100%
	Total	56	56	100%
Lindeia	Abril	12	12	100%
	Maio	11	11	100%
	Junho	18	16	89%
	Total	41	39	95%
Santa Clara	Abril	74	63	85%
	Maio	68	67	99%
	Junho	70	63	90%
	Total	212	193	91%
Santa Helena	Abril	33	31	94%
	Maio	37	34	92%
	Junho	29	29	100%
	Total	99	94	95%
São Jerônimo	Abril	32	31	97%
	Maio	21	20	95%
	Junho	26	25	96%
	Total	79	76	96%
Sete Lagoas	Abril	27	27	100%
	Maio	31	31	100%
	Junho	20	20	100%
	Total	78	78	100%
Tupaciguara	Abril	18	0	0%
	Maio	13	9	69%
	Junho	11	11	100%
	Total	42	20	48%
Uberaba	Abril	34	34	100%
	Maio	31	31	100%
	Junho	36	36	100%
	Total	101	101	100%
Unaí	Abril	60	60	100%
	Maio	59	59	100%
	Junho	57	57	100%
	Total	176	176	100%
Total Geral		924	873	94%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

O quadro seguinte apresenta as informações sobre os resultados dos indicadores referentes ao PIA.

Quadro 7: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Plano Individual de Atendimento (PIA) - 12º PA CG008/2021

Área Temática: PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)	
Indicador nº 8.1: PIA Protocolado	
Meta do período avaliatório	**Resultado do período avaliatório**
100%	**Resultado no quadro**
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	

Esse indicador tem como objetivo aferir o quantitativo de adolescentes que tiveram o PIA realizado dentro do prazo de 45 dias.

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 45 dias corridos e

- 45 º dia do adolescente na unidade estar dentro do mês de referência

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Plano Individual de Atendimento PIA realizado em até 45 dias corridos.

8.1. PIA Protocolado - 12º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram nos critérios do indicador	Adolescentes com PIA pactuado dentro do prazo	Percentual
Araxá	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Ipatinga	Abril	1	1	100%
	Maio	1	1	100%
	Junho	1	1	100%
	Total	3	3	100%
Lindeia	Abril	1	1	100%
	Maio	2	2	100%
	Junho	3	0	0%
	Total	6	3	50%
Santa Clara	Abril	23	23	100%
	Maio	12	12	100%
	Junho	8	8	100%
	Total	43	43	100%
Santa Helena	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA

São Jerônimo	Abril	3	3	100%
	Maio	2	2	100%
	Junho	6	5	83%
	Total	11	10	91%
Sete Lagoas	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Tupaciguara	Abril	2	2	100%
	Maio	2	2	100%
	Junho	-	-	-
	Total	4	4	100%
Uberaba	Abril	3	1	33%
	Maio	6	6	100%
	Junho	7	7	100%
	Total	16	14	88%
Unaí	Abril	5	5	100%
	Maio	9	9	100%
	Junho	3	3	100%
	Total	17	17	100%
Total Geral		100	94	94%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)

Indicador nº 8.2: Participação no PIA

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	-

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de Planos Individuais de Atendimento pactuados com participação do adolescente e de sua família.

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Possuir referência familiar;

- Quantidade de dias na unidade superior a 45 dias corridos e

- 45 º dia do adolescente na unidade estar dentro do mês de referência.

Condições para o adolescente cumprir os requisitos do indicador:

- Plano Individual de Atendimento PIA pactuado com participação do adolescente (60%);

- Plano Individual de Atendimento PIA pactuado com participação da família do adolescente (40%).

8.2. Participação no PIA - 12º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram nos critérios do indicador	PIA pactuado com participação	Percentual
Araxá	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Ipatinga	Abril	1	0,6	60%
	Maio	1	1	100%
	Junho	1	1	100%
	Total	3	2,6	87%
Lindeia	Abril	1	1	100%
	Maio	2	2	100%
	Junho	2	1,6	80%
	Total	5	4,6	92%
Santa Clara	Abril	22	18,2	83%
	Maio	13	13	100%
	Junho	8	8	100%
	Total	43	39,2	91%
Santa Helena	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
São Jerônimo	Abril	3	1,8	60%
	Maio	2	2	100%
	Junho	6	5,2	87%
	Total	11	9	82%
Sete Lagoas	Abril	NA	NA	NA
	Maio	NA	NA	NA
	Junho	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Tupaciguara	Abril	2	2	100%
	Maio	2	2	100%
	Junho	-	-	-
	Total	4	4	100%
Uberaba	Abril	3	1	33%
	Maio	6	4,8	80%
	Junho	7	5,4	77%
	Total	16	11,2	70%
Unaí	Abril	5	4,6	92%
	Maio	9	9	100%
	Junho	3	3	100%
	Total	17	16,6	98%
Total Geral		99	87,2	88%

Fonte de comprovação do indicador
Painel SUASE.

A seguir são apresentados os dados relativos ao eixo Gestão da Parceria.

Quadro 8: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Gestão da Parceria - 12º PA CG008/2021

Gestão da parceria: 9.1 Indicador de inserção dos dados no Painel SUASE dentro do prazo
Descrição: Este indicador tem como objetivo mensurar a adesão das unidades socioeducativas abrangidas pelo contrato de gestão ao Painel SUASE a partir do registro tempestivo das informações de cadastro dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, sua movimentação e o registro dos atendimentos, compondo assim um banco de dados que possibilita a realização de consultas e a extração de relatórios gerencias. Cada unidade socioeducativa tem até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente para inserir todos os dados de atendimento ao adolescente no painel SUASE. No trimestre de análise todas as Unidades Socioeducativas fizeram a inserção dos dados no Painel SUASE dentro do prazo estipulado conforme retorno da Diretoria de Planejamento e Monitoramento Socioeducativo – DMS.

Gestão da parceria: 9.2 Indicador de Conformidade dos Processos Analisados na Checagem amostral
Indicador com nota a ser atribuída na Comissão de Avaliação

Gestão da parceria: 9.3 Indicador de Efetividade do Monitoramento do Contrato de Gestão
Indicador com nota a ser atribuída na Comissão de Avaliação

5. PRODUTOS

Quadro 9: Produtos da Área Temática Ensino - 12º PA CG008/2021

Produtos	
Área Temática 1 : Ensino	
Produto nº 1.1: Realização de oficinas de incentivo aos estudos	
Meta do período avaliatório	**Resultado do período avaliatório**
60	**134**
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: este produto tem como objetivo mensurar a oferta de oficinas de incentivos aos estudos, que visem possibilitar o fortalecimento dos vínculos escolares, auxiliando nas dificuldades de aprendizagem e na diminuição da defasagem escolar.	
Fonte de comprovação do indicador	
Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas encaminhado à SUASE. **Maiores informações sobre as atividades ofertadas no período pelas Unidades Socioeducativas podem ser acessadas nos documentos anexos.**	

Quadro 10: Produtos da Área Temática Esporte e Cultura - 12º PA CG008/2021

Produtos	
Área Temática 2 : Esporte e Cultura	
Produto nº 2.1: Realização de oficinas de esporte	
Meta do período avaliatório	**Resultado do período avaliatório**
120	**215**
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: este produto tem como objetivo mensurar a oferta de oficinas esporte que visam, por meio de modalidades esportivas, trabalhar a introjeção de regras e limites, as relações de grupo, o trabalho em equipe, as emoções, o respeito e responsabilidade. Nesse aspecto, ressalta-se que é importante diversificar as modalidades esportivas, bem como as atividades recreativas e intelectuais, ampliando o repertório e as possibilidades do	

adolescente. Ademais, além de possibilitar ao grupo um momento para a prática esportiva orientada, é necessário o trabalho de oficinas que relacionem o esporte com outros eixos da medida como saúde e cultura.

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas encaminhado à SUASE.

Maiores informações sobre as atividades ofertadas no período pelas Unidades Socioeducativas podem ser acessadas nos documentos anexos.

Produtos

Área Temática 2 : Esporte e Cultura

Produto nº 2.2: Realização de oficinas de cultura

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
120	**232**

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Descrição: este produto tem como objetivo mensurar a oferta de oficinas de cultura que devem ser ofertadas no sentido de acolher a cultura do adolescente, oportunizar novas possibilidades de expressão cultural e legitimar os espaços de realização de atividades culturais na cidade e na unidade.

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas encaminhado à SUASE.

Maiores informações sobre as atividades ofertadas no período pelas Unidades Socioeducativas podem ser acessadas nos documentos anexos.

Produtos

Área Temática 2: Esporte e Cultura

Produto nº 2.3: Realização de ações voltadas para festividades e comemorações

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
30	**39**

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Descrição: este produto tem como objetivo mensurar a oferta de ações voltadas para as festividades e comemorações que oportunizem a participação da família, o desenvolvimento da autoestima dos adolescentes, o resgate de vínculos familiares e comunitários, do respeito e do envolvimento com datas que simbolizam os

valores culturais e os eixos de intervenção da medida. Neste sentido, deverão ser comemoradas datas como: dia das mães, dia dos pais, aniversário do ECA, Natal, aniversariantes do mês, festa junina, entre outras datas que sejam consideradas importantes.
Fonte de comprovação do indicador
Painel SUASE e/ou relatório descritivo encaminhado à SUASE. **Maiores informações sobre as atividades ofertadas no período pelas Unidades Socioeducativas podem ser acessadas nos documentos anexos.**

Quadro 11: Produtos da Área Temática Gestão da Equipe e da Parceria - 12º PA CG008/2021

Produtos	
Área Temática 3 : Gestão da equipe e da parceria	
Produto nº 3.1: Realização de seminários	
Meta do período avaliatório	**Resultado do período avaliatório**
1	**1**
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: este produto tem como objetivo mensurar a oferta de seminários voltados para promover trocas de experiências, de conhecimento e compartilhamento de boas práticas voltado para os funcionários da OS e para o Sistema Socioeducativo. No trimestre de análise foi realizado no dia 07/05/2024 em Unaí o ***Seminário Socioeducação e Educação: A garantia do acesso à educação formal aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação***.	
Fonte de comprovação do indicador	
Relatório descritivo encaminhado à SUASE. **Maiores informações sobre as ações realizadas no período pelas Unidades Socioeducativas podem ser acessadas nos documentos anexos.**	
Produtos	
Área Temática 3: Gestão da equipe e da parceria	

Produto nº 3.2: Realização de capacitações	
Meta do período avaliatório	**Resultado do período avaliatório**
10	**27**
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: este produto tem como objetivo mensurar a oferta de Capacitações destinadas para os coordenadores e/ ou técnicos e propostas diretamente pelas unidades socioeducativas e/ou coordenação do Instituto Elo em parceria com a SUASE. Nestas capacitações são trabalhados temas pertinentes ao desenvolvimento do programa de atendimento socioeducativo, abordando os principais impasses e desafios vivenciados no momento, visando a qualificação do acompanhamento dos adolescentes. No trimestre de análise foram realizadas **27** capacitações para os profissionais com o objetivo de trabalhar temas pertinentes ao desenvolvimento do programa de trabalho do Contrato de Gestão 008/2021, abordando os principais impasses e desafios vivenciados pelas Unidades Socioeducativas. Importante ressaltar que as temáticas desses encontros foram previamente definidas e validadas junto à Superintendência de Atendimento ao Adolescente SAAD/SUASE.	
Fonte de comprovação do indicador	
Relatório descritivo encaminhado à SUASE. **Maiores informações sobre as ações realizadas no período pelas Unidades Socioeducativas podem ser acessadas nos documentos anexos.**	
Produtos	
Área Temática 3: Gestão da equipe e da parceria	
Produto nº 3.3: Elaboração de Plano de Prevenção ao assédio moral, assédio sexual e absenteísmo.	
Meta do período avaliatório	**Resultado do período avaliatório**
1	**1**
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: este produto tem como objetivo descrever o formato de organização e planejamento para execução de ações de prevenção ao assédio moral, assédio sexual e absenteísmo, contribuindo para a qualificação dos	

processos de trabalho dos atores que ocupam cargos de gerenciamento, bem-estar dos colaboradores e consequente a prestação de um atendimento de qualidade aos adolescentes.

Fonte de comprovação do indicador

Plano encaminhado à SUASE.

Maiores informações sobre as ações realizadas no período pelas Unidades Socioeducativas podem ser acessadas nos documentos anexos.

Produtos

Área Temática 3 : Gestão da equipe e da parceria

Produto nº 3.4: Realização de ações de prevenção ao assédio moral, assédio sexual e absenteísmo.

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
1	**2**

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Descrição: este produto tem como objetivo mensurar a oferta de ações de prevenção ao assédio moral, assédio sexual e absenteísmo, contribuindo para a qualificação dos processos de trabalho dos atores que ocupam cargos de gerenciamento, bem-estar dos colaboradores e consequente a prestação de um atendimento de qualidade aos adolescentes.

Fonte de comprovação do indicador

Relatório descritivo encaminhado à SUASE.

Maiores informações sobre as ações realizadas no período pelas Unidades Socioeducativas podem ser acessadas nos documentos anexos.

Produtos

Área Temática 3 : Gestão da equipe e da parceria

Produto nº 3.5: Elaboração de Plano de Normas, Procedimentos e Integridade do Contrato de Gestão na Política Socioeducativa.

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
1	-

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Descrição: este produto tem como objetivo descrever as normas, protocolos, procedimentos e estratégias da Organização Social – OS no desenvolvimento das ações de sua responsabilidade no Contrato de Gestão da Política Socioeducativa.

Observação: Conforme sinalização da Supervisão do Contrato a entrega do produto foi prorrogada para o próximo Termo Aditivo do CG008/2021.

Fonte de comprovação do indicador

Plano encaminhado à SUASE.

Produtos

Área Temática 3 : Gestão da equipe e da parceria

Produto nº 3.6: Estabelecimento de Procedimento Operacional Padrão para apuração de condutas em desacordo com a Política Socioeducativa e Regimento Interno do parceiro.

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
1	-

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Descrição: trata-se de implantação dos processos internos para padronização de apuração em desacordo com a Política Socioeducativa em Unidades, com o intuito de oferecer ferramentas que integrarão o plano de prevenção e combate à violência institucional.

Observação: Conforme sinalização da Supervisão do Contrato a entrega do produto foi prorrogada para o próximo Termo Aditivo do CG008/2021.

Fonte de comprovação do indicador

Relatório descritivo enviado à SUASE.

Quadro 12: Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa - 12º PA CG008/2021

Produtos	
Área Temática 4 : Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa	
Produto nº 4.1: Realização de Assembleias com os adolescentes nas Unidades Socioeducativas.	
Meta do período avaliatório	**Resultado do período avaliatório**
10	**23**
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: este produto tem como objetivo mensurar a realização de assembleias enquanto espaços de diálogo e de construção coletiva, oportunizando discussões que possam reverberar em melhorias para o desenvolvimento da rotina institucional e nas condições de cumprimento e execução da medida socioeducativa.	
Fonte de comprovação do indicador	
Relatório descritivo e lista de presença das Assembleias encaminhados à SUASE. **Maiores informações sobre as ações realizadas no período pelas Unidades Socioeducativas podem ser acessadas nos documentos anexos.**	
Produtos	
Área Temática 5: Infraestrutura e Segurança	
Produto nº 5.1: Implantação de equipamento de "Body Scan" nas Unidades Socioeducativas.	
Meta do período avaliatório	**Resultado do período avaliatório**
10	**08**
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Descrição: este produto tem como objetivo, ampliar a segurança das Unidades, de forma a prevenir a entrada objetos ou substâncias ilícitas. O equipamento pode ser utilizado para realizar buscas pessoais de maneira não invasiva ou constrangedora em todas pessoas que adentrarem à Unidade, tendo em vista a dispensa de qualquer contato físico entre os atores, onde a inspeção é realizada através de geração de imagens corporais de alta definição. Desse modo, os procedimentos de revista em adolescentes acautelados, familiares e visitantes se	

tornam mais humanizados, rápidos e eficientes tendo ainda a possibilidade de extensão desse procedimento aos profissionais da Instituição, caso seja necessário.
Fonte de comprovação do indicador
Relatório descritivo de implantação enviado à SUASE. **Maiores informações sobre as ações realizadas no período pelas Unidades Socioeducativas podem ser acessadas nos documentos anexos.**
Produtos
Área Temática 5: Infraestrutura e Segurança
Produto nº 5.2: Emissão e manutenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB para as Unidades Socioeducativas.

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
10	-

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório
Descrição: este produto tem como objetivo regularizar a certificação das Unidades Socioeducativas e atender o cumprimento de todas as regras e orientações acerca de combate a incêndios, habilitação sobre a circulação e permanência de pessoas no espaço do equipamento público. **<u>Observação:</u> Conforme sinalização da Supervisão do Contrato a entrega do produto foi prorrogada para o próximo Termo Aditivo do CG008/2021.**
Fonte de comprovação do indicador
Relatório descritivo com as certificações enviado à SUASE.

Com o objetivo de apresentar de maneira mais qualificada cada uma das ações que envolveram a execução dos produtos no período avaliatório, de modo a permitir o monitoramento e avaliação mais aprofundados, foram inseridos em anexos os Relatórios Descritivos (fontes de comprovação).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com média geral de 93%, no 12° período avaliatório do Contrato de Gestão 008/2021 que vai de 01/04/2024 a 30/06/2024, 6 unidades obtiveram nível médio geral de desempenho acima de 90%. As unidades de Unaí e de Sete Lagoas apresentaram o melhor resultado geral, com 99%. Em seguida, aparece Araxá com 98%, Ipatinga com 97%, Tupaciguara 92% e Lindeia 91%.

As demais unidades apresentaram resultados inferiores a 90%. São eles: Santa Clara com 89%, Santa Helena e São Jerônimo 88% e Uberaba 87%.

Gráfico 8: Resultado Geral de Desempenho das Unidades de Cogestão - 12º PA CG008/2021

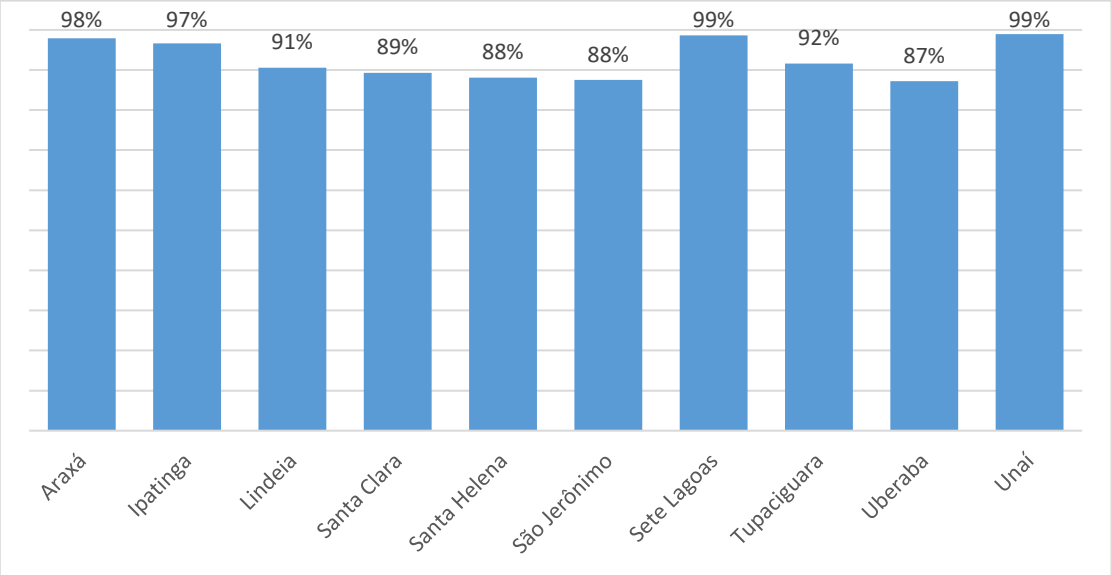

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Os eixos temáticos alcançaram resultados gerais acima de 90% em 6 das 8 áreas temáticas – Ensino (99%), Família (95%), Esporte e Cultura (95%), Saúde (95%), Atendimento Técnico (92%) e PIA (91%). Os demais eixos, Segurança e Profissionalização, apresentaram, respectivamente, 86% e 82% como resultado geral.

Gráfico 9: Resultado Geral de Desempenho nos Índices - 12º PA CG 008/2021

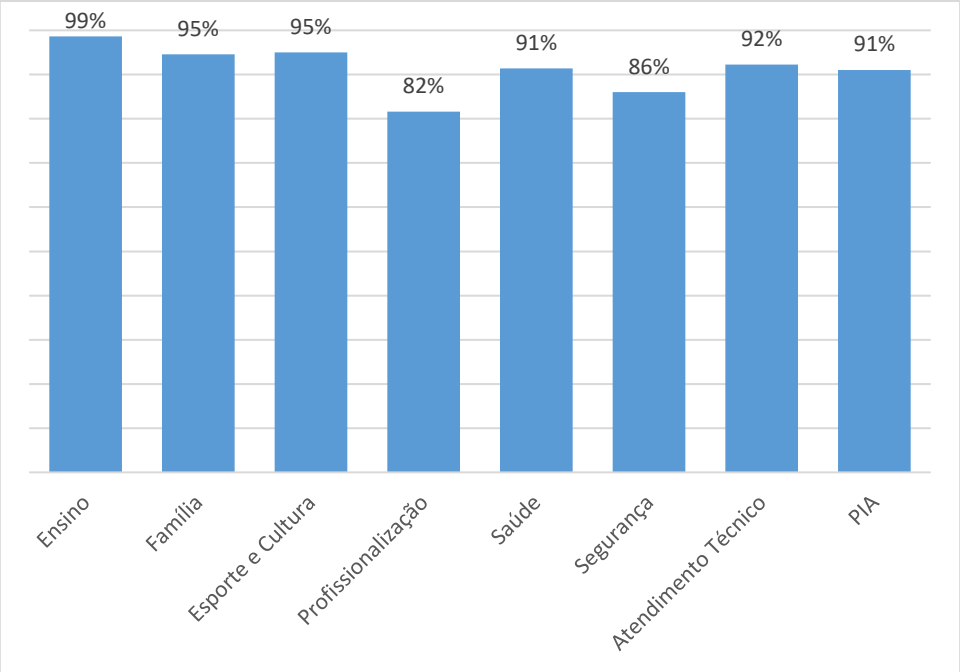

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Este documento apresentou os resultados do 12º Período Avaliatório do Contrato e Gestão 008/2021. Ao todo, foram considerados 23 indicadores nas 8 áreas temáticas a saber: Ensino, Família, Esporte e Cultura, Profissionalização, Saúde, Segurança, Atendimento ao Adolescente e Plano Individual de Atendimento (PIA). De modo geral, pode-se concluir que, ainda que não sem desafios, no tocante ao índice geral, todas as áreas tiveram bom desempenho quantitativo, destaque para Ensino, Família e Esporte e Cultura.

Dentro de cada área temática, merece destaque os indicadores “Participação da Família nos Encaminhamentos” em que todas as Unidade cumpriram os 100% esperado na meta” e “Esporte e Cultura” em que todos os Indicadores estiveram acima dos 80% esperados, em sua maioria, acima de 90% da meta. Chama-se ainda a atenção para os Indicadores que apenas uma Unidade não alcançou a meta esperada, como no caso de “Oficina de incentivo aos estudos”, “Oficina de Orientação Profissional” e “Atendimento em saúde dentro do prazo”.

Por fim, por mais que nos demais indicadores tenham havido desafios que impactaram no alcance das metas, em sua maioria os mesmos ficaram muito próximos a meta pactuada, a exemplo do Indicador Eventos de Segurança das Unidade e do Indicador Matrícula.

Inúmeros são os desafios que tangenciam o trabalho em Socioeducação e, não diferente, os impactos de tais desafios nos indicadores que aferem a parceria. Mesmo que avanços tenham sido alcançados, processos de trabalho precisam ser melhor qualificados e nada mais prudente

a tentativa de manutenção de uma análise qualitativa e cada vez mais robusta que auxilie na leitura ampliada sobre o desempenho das Unidades Socioeducativas na oferta das atividades aos adolescentes. Mais do que isso, espera-se, contudo, nos próximos períodos avaliatórios, a continuidade da oferta de uma política pública de qualidade que tenha o atendimento aos adolescentes seu mote principal.

7. COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Nesta seção estão demonstradas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

Figura 1: Certidão Negativa de Tributos Federais

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO ELO
CNPJ: 07.514.913/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:35:19 do dia 20/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2024.
Código de controle da certidão: **04DF.ABE4.76EF.CE7D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Figura 2: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO ELO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.514.913/0001-75
Certidão nº: 27466967/2024
Expedição: 19/04/2024, às 10:57:55
Validade: 16/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO ELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.514.913/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Figura 3: Certificado de Regularidade do FGTS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.514.913/0001-75

Razão Social: INSTITUTO ELO

Endereço: R DOS GUAJAJARAS 40 SALA 1003 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30180-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080906311324524981

Informação obtida em 12/08/2024 11:40:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Figura 4: Certidão Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/08/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 10/11/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO ELO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004582069.00-79	CNPJ/CPF: 07.514.913/0001-75	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R DOS GUAJAJARAS		NÚMERO: 1570
COMPLEMENTO: SALA 301,	BAIRRO: BARRO PRETO	CEP: 30180099
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000790237238

Figura 5: Certidão Municipal

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AJEMMJLIKP**
Documento/Certidão nº **28.392.998** Exercício: **2024**
Emissão em: **12/08/2024** Requerimento em: **11:52:26** Validade: **11/09/2024**

Nome: **INSTITUTO ELO**
CNPJ: **07.514.913.0001.75**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

RESSALVAS
Existe(m) lancamento(s) a vencer

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE DA OS

Declaro, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas neste Relatório Gerencial de Resultados. Acrescento, ainda, que as fontes de comprovação dos indicadores e produtos estão organizadas e arquivadas junto ao Instituto Elo e podem ser consultadas a qualquer momento pela Comissão de Monitoramento, por representantes do SUASE ou representantes de órgãos de controle e auditoria do Governo do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2024.

FABIANO NEVES ALVES PEREIRA:05566588689

Assinado de forma digital por FABIANO NEVES ALVES PEREIRA:05566588689
Dados: 2024.08.14 13:42:26 -03'00'

_____

Fabiano Neves Alves Pereira

Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento Técnico

Instituto Elo

ANEXO

Fontes de comprovação

Produtos 12º Período Avaliatório

1-Relatório Descritivo Realização de Oficinas de incentivos aos estudos.....01

2-Relatório Descritivo Realização de Oficinas de esporte, oficinas de cultura, ações voltadas para as festividades e comemorações.....05

3-Relatório Descritivo Realização de Seminários e Capacitações.....14

4-Relatório Descritivo Realização de Assembleias com os adolescentes nas Unidades Socioeducativas.....445